



# CELEBRAR A CORAGEM

DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

UM RECURSO EDUCATIVO PARA PROMOVER A  
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

**AMNISTIA**  
INTERNACIONAL



A Amnistia Internacional é um movimento global de mais de 7 milhões de pessoas que atuam por um mundo onde os direitos humanos sejam usufruídos por todos.

A nossa visão é a de um mundo em que todas as pessoas gozem de todos os direitos contemplados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros documentos internacionais relacionados com os direitos humanos.

Somos independentes de qualquer governo, partido ou ideologia política, interesse económico ou religião e o nosso financiamento vem, maioritariamente, dos nossos membros, apoiantes e doações públicas.

**Nota sobre linguagem inclusiva:** A utilização de género no manual é aleatória, tentando ser como esperamos que o mundo seja - igualitário - e quando se ler “as” ou “os”, qualquer destes pode ser lido nos outros géneros.

**Nota:** Esta publicação está protegida por direitos de autor, mas autoriza-se a reprodução de materiais para fins não comerciais e educativos apenas com a condição de que a fonte seja devidamente citada.

**Para qualquer informação, por favor entre em contato com [aiportugal@amnistia.pt](mailto:aiportugal@amnistia.pt).**

---

© AI Portugal, 2019

Amnistia Internacional Portugal  
Educação para os Direitos Humanos  
Rua dos Remolares, N.º 7, 2.º  
1200-370 Lisboa  
[www.amnistia.pt](http://www.amnistia.pt)

Depósito legal n.º 463237/19

Foto da capa: © Susanne Keller

# ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
1.1 OBJETIVOS DESTE MANUAL	8
1.2 A QUEM SE DESTINA ESTE MANUAL	8
1.3 OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	8
1.4 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	9
1.5 METODOLOGIA	9
<b>2. DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS</b>	<b>11</b>
2.1 O ESPAÇO REDUZIDO DA SOCIEDADE CIVIL	12
<b>3. QUEM SÃO OS DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS (DDH)</b>	<b>15</b>
3.1 DEFINIÇÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS	16
3.2 DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS SOB AMEAÇA	17
3.3 LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DEFENSORES E DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS	18
3.4 O DEVER DOS ESTADOS EM PROTEGER OS DEFENSORES E DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS	20
<b>4. CAMPANHA BRAVE DA AMNISTIA INTERNACIONAL</b>	<b>23</b>
4.1 OBJETIVOS E AÇÃO GLOBAL DA CAMPANHA	26
4.2 ÁREAS DE FOCO DA CAMPANHA BRAVE	26
4.2.1 DIFAMAÇÃO E ESTIGMATIZAÇÃO DE DDH	26
4.2.2 ASSASSINATOS E DESAPARECIMENTOS FORÇADOS	30
4.2.3 LEGISLAÇÃO REPRESSIVA	32
4.2.4 VIGILÂNCIA DE DDH (ONLINE E OFFLINE)	34
4.2.5 GRUPOS VULNERÁVEIS DE DDH	36
1. Defensores de direitos humanos das mulheres (DDHM)	36
2. Defensores/as de direitos LGBTI	38
3. Jovens defensores e defensoras de direitos humanos	39
4.2.6 RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS	40
4.2.7 O BRAVE PORTUGUÊS: ARLINDO CONSOLADO MARQUES E A DEFESA DO TEJO	42
4.3 CASOS DA CAMPANHA BRAVE	43
<b>5. AGIR EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>47</b>
5.1 COMO POSSO TORNAR-ME BRAVE COM A AMNISTIA INTERNACIONAL	48

<b>6. ATIVIDADES</b>	<b>51</b>
ATIVIDADE 1: HERÓIS E HEROÍNAS	52
ATIVIDADE 2: QUEM SÃO OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS	54
ATIVIDADE 3: ROSA PARKS	55
ATIVIDADE 4: DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS	60
ATIVIDADE 5 : EU AGI	64
ATIVIDADE 6: ALGUMA VEZ...	67
ATIVIDADE 7: GRANDES ATIVISTAS	70
ATIVIDADE 8: MARIELLE FRANCO E O SEU DIREITO À VIDA	75









Manifestação sobre direitos humanos em Angola

© Ricardo Silva

01



# INTRODUÇÃO



Bravemobile na Escola Secundária Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira  
© Amnistia Internacional

## 1.1

### OBJETIVOS DESTE MANUAL

Este manual é um recurso educativo que tem como objetivo apoiar as educadoras que pretendem sensibilizar para a importância de defender os direitos humanos assim como proteger aqueles que os defendem.

Foi elaborado com base em metodologias participativas, que procuram envolver as participantes a um nível emocional e intelectual, como meio para alcançar a capacitação pessoal e coletiva, que conduz a ações concretas de promoção e defesa de direitos humanos.

## 1.2

### A QUEM SE DESTINA ESTE MANUAL

As atividades são dirigidas a estudantes maiores de 12 anos e são pensadas para serem realizadas em escolas e/ou noutras instituições, com grupos de jovens. A maioria pode desenrolar-se durante as aulas, sendo que os objetivos de aprendizagem são pertinentes para muitos temas e disciplinas.

Inicialmente foram criadas para grupos de 12 a 30 pessoas, mas podem-se adaptar a um grupo menor ou maior.

## 1.3

### OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Estas atividades oferecem aos jovens uma introdução atrativa aos direitos humanos, já que estes se apresentam como problemas reais que afetam pessoas reais. São pensadas para desenvolver competências que fazem parte do currículo e que são importantes no processo educativo no seu conjunto. As atividades têm como objetivos:

- Aumentar o conhecimento que professores e estudantes têm sobre as pessoas defensoras dos direitos humanos;
- Fomentar o desenvolvimento da empatia e da solidariedade com estas pessoas;
- Ajudar a compreender a natureza e o poder do ativismo, capacitando-os para atuar através de campanhas e ações para a defesa e promoção dos direitos dos defensores dos direitos humanos.

## 1.4

### REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Cada uma das atividades pode realizar-se de forma independente, sem necessidade de realizar as restantes para atingir os objetivos.

A maioria das atividades são breves, sendo apropriadas para serem realizadas durante uma sessão. Contudo, podem adaptar-se através da introdução de material adicional, de forma a ampliar o debate. Quanto mais tempo se dedicar à atividade mais benéfica ela será.

Será particularmente útil fazer uma síntese no final de cada atividade. Isso criará oportunidade para refletir sobre o que é pretendido, de planejar perguntas ou até falar das atividades que podem, no seguimento da sessão, ser levadas a cabo.

## 1.5

### METODOLOGIA

Todas as atividades baseiam-se nos métodos de aprendizagem participativa, que não se limitam apenas a apresentar informação, mas também procuram que as participantes possam explorar, debater, analisar e questionar os materiais e conteúdos em torno da temática.

**Esta metodologia é muito importante para os objetivos da aprendizagem geral pois:**

- Garante que se desenvolvam competências e capacidades chave;
- Permite que se façam perguntas e se formem opiniões próprias;
- Permite que se configurem os debates em função dos interesses, capacidades e preocupações;
- Proporciona um espaço em que os estudantes se podem envolver emocionalmente e tenham vontade de agir.

**ALGUNS PONTOS-CHAVE DA METODOLOGIA:**

- Criar um espaço em que as pessoas se possam ver, evitando a estrutura tradicional das aulas. O grupo pode sentar-se em círculo, semicírculo ou em forma de U.
- O mais natural é quem se conhece tenha tendência a posicionar-se juntos. Nesse caso convém mudar a disposição dos grupos, uma vez que é importante que não se formem subgrupos da maneira espontânea. Deve procurar-se que os grupos sejam o mais heterogêneos possível quanto a género, etnia e nacionalidade.
- É importante tentar que todas falem. Usando por exemplo, “Talvez aquelas que ainda não falaram, queiram dizer algo ...”
- Comentários desagradáveis ou que transmitem superioridade ou arrogância não devem ser permitidos, especialmente se estão dirigidos direta ou indiretamente para outras participantes.





NÃO HA PLANETA B

DEIXEM RESPIRAR OS DIREITOS HUMANOS

AMNISTIA INTERNACIONAL



Marcha do Clima 2017

© Amnistia Internacional

02



# DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS (DDH)



TURKEY:

FRE  
TANWHAT DO YOU DO  
PLE WHO STANI  
RONGFULLY AR  
JURNALISTS, TEA  
JUDGES IN TUR  
LOCK THEM U

## O ESPAÇO REDUZIDO DA SOCIEDADE CIVIL

Vivemos atualmente numa era onde o medo, a divisão e a demonização ganham terreno. Um pouco por todo o mundo as narrativas de “nós contra eles” estão a ser utilizadas para criar um sentimento de culpa coletiva a grupos inteiros, independentemente do seu contexto político e social.

As pessoas que se atrevem a ter uma posição em defesa dos direitos humanos estão atualmente sob ataque em cada vez mais países e a uma escala alarmante. Enfrentam ameaças, intimidação, difamação, detenções arbitrárias e tortura. Muitos e muitas ativistas chegam a ser assassinados simplesmente por defenderem o que é correto.

Quer sejam estudantes, líderes comunitários, jornalistas, advogadas, médicos, professoras, whistleblowers, ativistas ambientais, entre outras, sabemos que em caso de injustiça estas pessoas enfrentam-na como uma ameaça pessoal e fazem-se ver e ouvir.

Ao ser-lhes retirado o direito ao protesto ou simplesmente o direito a discordar, colocando estas pessoas sob vigilância, tornando-as em alvos diretos ou até recusando a sua defesa, vemos diminuído o espaço onde os direitos humanos são protegidos e defendidos.

Os defensores são hoje abertamente apelidados de criminosos, indesejados, “defensores de demónios”, “agentes estrangeiros”, antinacionais e terroristas. Existe, de facto, pouca vontade política para proteger os defensores de direitos humanos enquanto elementos cruciais na construção de um mundo mais seguro, justo e digno.

Mas que ninguém se engane: o espírito de justiça é forte e não será, nunca, silenciado. A realidade de hoje não nos permite outra posição que não a da defesa total de todas as ativistas.

Assim, contra esta onda de repressão e cerco aos defensores de direitos humanos (DDH), a Amnistia Internacional compromete-se a fazer ecoar a sua voz ainda mais alto. Exigimos que todas as pessoas defensoras de direitos humanos sejam reconhecidas, protegidas e que lhes seja garantido um ambiente isento onde possam desenvolver o seu trabalho.

Juntos e juntas, podemos fazer a diferença!

**Amnistia Internacional Portugal**





E  
ER KILIÇ  
TION

FREE ALL  
HUMAN RIGHTS  
DEFENDERS

MNESTY INTE ATIONAL

WHAT DO  
PEOPLE M  
W

#FREE  
RIGHTS  
DEFENDERS

TURKEY:  
STOP THE  
CRACKDOWN  
AMNESTY INTERNATIONAL

#  
R  
DEF





Greve climática estudantil 2019

© Amnistia Internacional

03



# QUEM SÃO OS DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS (DDH)



© Amnesty International / Dina Silantjeva

*Os e as DDH são pessoas que agem para defender e promover os direitos humanos. Podem ser indivíduos de qualquer origem, estrato social, etnia, idade... pode ser qualquer pessoa. Sem elas o nosso mundo seria menos justo e digno.*

### 3.1

## DEFINIÇÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

De acordo com a Declaração sobre os defensores e defensoras de direitos humanos de 1998, considera-se um defensor ou uma defensora alguém que individualmente, ou em associação com outras, age para defender ou promover os direitos humanos ao nível local, nacional, regional ou internacional, sem recorrer ou promover o ódio, a discriminação ou a violência.

Os defensores de direitos humanos têm origem em diferentes contextos: podem ser jornalistas, advogadas, profissionais de saúde, professoras, sindicalistas, estudantes, agricultores, vítimas de violações de direitos humanos, e podem ser, literalmente, qualquer pessoa. O seu trabalho de ativismo e de defesa dos direitos humanos pode ser realizado através da sua profissão, voluntariado, ou de qualquer outra forma remunerada ou não.

É também importante atentar ao termo Defensores de Direitos Humanos das Mulheres (*Women Human Rights Defenders*), já que este refere-se a pessoas que trabalhem sobre as questões dos direitos das mulheres ou numa esfera de direitos relacionados com o género.

### PORQUE É QUE AS PESSOAS DDH SÃO NECESSÁRIAS?

- Falam contra a repressão, leis injustas, discriminação (género, minorias), perseguição, tortura, desaparecimentos forçados e violência
- Investigam violadores de direitos humanos
- Responsabilizam perpetradoras
- Forçam os governos a mudar e a atuar
- Agem nas ruas, na sala de aulas, em família e com amigos
- Inspiram gerações inteiras a proteger e defender os direitos humanos

## 3.2

## DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS SOB AMEAÇA

As pessoas defensoras de direitos humanos têm sido alvo de perseguição por diferentes atores: governos, grupos armados ou empresas têm contribuído para aumentar o clima de insegurança em que estas pessoas atuam, procurando amedrontá-las e silenciá-las.

De acordo com os dados do relatório da *Amnistia Internacional Human Rights under threat – a shrinking space for civil society*, de 2017, as DDH encontram-se ameaçadas um pouco por todo o mundo. Este documento denuncia a amplitude e a magnitude das medidas que são utilizadas para silenciar DDH e para restringir o espaço em que operam.

Estas medidas variam desde ataques pessoais com ameaças, espancamentos e até assassinatos, ao uso de legislação que criminaliza as atividades relacionadas com a defesa dos direitos humanos, o uso de vigilância, obstáculos impostos à comunicação, ao direito de reunião e associação, tal como restrições à liberdade de movimento.

Estas ameaças decorrem num amplo contexto repleto de narrativas tóxicas de “nós contra eles”, que por sua vez são usadas para gerar culpa coletiva a grupos de pessoas.

1. Relatório *Amnistia Internacional Human Rights under threat – a shrinking space for civil society*, disponível em [www.amnesty.org/en/documents/act30/6011/2017/en/](http://www.amnesty.org/en/documents/act30/6011/2017/en/)

EM 2016<sup>1</sup>

- Morreram ativistas em, pelo menos, 22 países.
- Em 63 países registaram-se campanhas de difamação.
- Em 68 países foram detidos e presos simplesmente pelo seu ativismo pacífico.
- Em 94 países foram ameaçadas e fisicamente atacadas.

## EXISTEM VÁRIAS CAUSAS PARA A SITUAÇÃO QUE AS PESSOAS DDH ENFRENTAM:

- Narrativas de que os direitos humanos já não são importantes
- Narrativas negativas sobre o objeto e o tipo de trabalho desenvolvido por DDH e sobre os próprios
- Falta de acesso a instrumentos, mecanismos, informação, organizações de apoio, redes de contacto, plataformas e formação de que necessitam para que a mudança aconteça
- Falta de espaços seguros para falarem e agirem
- Legislação repressiva e discriminatória

Tudo isto faz com que seja mais fácil marginalizar, discriminar, criminalizar, perseguir e atacar DDH, tornando estas pessoas alvo de detenções, julgamentos e sentenças injustas, maus tratos e tortura, assassinatos, perseguição, desaparecimentos forçados, impedimento de viajar, burocracias e leis injustas, vigilância, assim como outros tipos de ataques contra DDH, o seu trabalho e pessoas próximas.

## 3.3

## LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

### DECLARAÇÃO SOBRE O DIREITO E A RESPONSABILIDADE DOS INDIVÍDUOS, GRUPOS OU ÓRGÃOS DA SOCIEDADE DE PROMOVER E PROTEGER OS DIREITOS HUMANOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS UNIVERSALMENTE RECONHECIDOS (DECLARAÇÃO DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS)

2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi redigida por representantes de cada região do mundo e foi proclamada pela Assembleia Geral da ONU, em Paris, a 10 de dezembro de 1948 (resolução 217 A da Assembleia Geral), disponível em [www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/index.html](http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/index.html)

3. A Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos, foi adotada em 1998, disponível em [www.ohchr.org/EN/Issues/SRHRDefenders/Pages/Declaration.aspx](http://www.ohchr.org/EN/Issues/SRHRDefenders/Pages/Declaration.aspx)

Quando a Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>2</sup> (DUDH) foi elaborada após as atrocidades da Segunda Guerra Mundial, a atmosfera global era muito diferente da atualidade. Houve, então, um espírito de solidariedade e apoio aos princípios de liberdade, justiça e paz para todos os membros da família humana, que sustentou a DUDH.

No mundo de hoje esses princípios estão a ser enfraquecidos e ameaçados.

Em 1998, 50 anos após a adoção da DUDH, a Assembleia Geral da ONU reafirmou os princípios da liberdade e da justiça, adotando, por consenso, a Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos<sup>3</sup> (a seguir denominada Declaração de DDH). Reconhece a importância que as pessoas da sociedade civil desempenham na promoção e defesa dos princípios que sustentam os direitos humanos. Crucialmente, coloca a responsabilidade nos Estados de implementar e respeitar todas as suas disposições, particularmente o dever de proteger as pessoas DDH de serem prejudicadas e ameaçadas em consequência do seu trabalho.

Hoje são muitas as realidades políticas e sociais que se opõem ao que foi assumidamente firmado em papel e que violam a lei internacional. Os DDH têm demasiadas vezes a sua vida em risco, sendo abertamente apelidados de criminosos, indesejados, antinacionais e terroristas.

Infelizmente, quase 20 anos depois da adoção desta Declaração, as realidades políticas e sociais opõem-se ao pautado em papel. Além disso, têm sido ratificados muitos outros tratados internacionais de direitos humanos que contêm artigos que são cruciais para o trabalho das DDH, como todos os que dizem respeito à liberdade de expressão e de reunião.

*“Todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais a nível nacional e internacional”.*

---

ARTIGO 1, DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DDH.





Marcha Orgulho Gay 2017  
© Amnistia Internacional

#### 4. Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos, art. 2.

Os padrões internacionais de direitos humanos estabelecem e protegem o direito de defender os direitos humanos como um direito autónomo e independente. A Declaração de DDH reconhece esse direito e desenvolve disposições contidas em instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos.

A Declaração de DDH não cria novos direitos e obrigações, mas articula os existentes e aplica-os ao papel e situação particular destas pessoas. Reconhece o papel crucial por elas desempenhado na defesa e promoção dos direitos humanos, que muitas vezes as expõe a riscos adicionais e específicos, exigindo medidas explícitas para a sua proteção.

A Declaração de DDH também estabelece que os Estados têm a responsabilidade final de proteger os DDH, prevenir e efetivamente enfrentar possíveis violações e abusos de direitos humanos cometidos contra eles, relacionados com o seu trabalho em direitos humanos e garantir que possam realizar seu trabalho num ambiente seguro e construtivo<sup>4</sup>.



### RESPONSABILIDADE PRIMÁRIA PARA A PROTEÇÃO DOS DEFENSORES E DAS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

1. Cada Estado tem a responsabilidade e o dever primordiais de proteger, promover e tornar efetivos todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, nomeadamente através da adoção das medidas necessárias à criação das devidas condições nas áreas social, económica, política e outras, bem como das garantias jurídicas que se impõem para assegurar que todas as pessoas sob a sua jurisdição, individualmente e em associação com outras, possam gozar na prática todos esses direitos e liberdades;
2. Cada Estado deverá adotar as medidas legislativas, administrativas e outras que possam ser necessárias para assegurar uma efetiva garantia dos direitos e liberdades referidos na presente Declaração.

**(Artigo 2, Declaração de DDH)**

## 3.4

### O DEVER DOS ESTADOS EM PROTEGER OS DDH

Estados em todo o mundo estão a falhar com as suas obrigações em respeitar e proteger o direito de defender os direitos humanos, por não implementarem mecanismos efetivos de proteção para DDH em risco ou não punir os responsáveis por atacá-los. A campanha da Amnistia Internacional BRAVE procura o reconhecimento explícito e público pelos Estados da legitimidade das pessoas DDH e o seu trabalho e a aprovação e implementação de legislação para sua proteção efetiva.

As DDH não podem operar de forma eficaz e contribuir para tornar o mundo mais seguro e mais justo, a menos que os Estados se comprometam a garantir que estão adequadamente preparadas com capacidades e conhecimentos, ferramentas e formação necessárias para que possam realizar o seu trabalho. Além disso, os Estados devem garantir que os DDH possam estabelecer relações entre si, incluindo entre pessoas de diferentes países, e que tenham acesso total aos níveis de decisão política a nível nacional, regional e internacional, sem medo de represálias.

Países em todo o mundo devem também ter em conta a importância do papel desempenhado pelos Defensores de Direitos Humanos das Mulheres (DDHM) pois enfrentam riscos específicos e exclusivos relacionados com a natureza do seu trabalho. Por conseguinte, é crucial que estas pessoas sejam protegidas eficazmente contra a violência, incluindo a violência sexual e a discriminação.



#### RECOMENDAÇÕES DA AMNISTIA INTERNACIONAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E LEGITIMIDADE DAS PESSOAS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS POR PARTE DOS ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES

- Reconhecer a legitimidade dos DDH e apoiar publicamente o seu trabalho, reconhecendo a sua contribuição para a criação de uma sociedade mais justa e igual, em qualquer lugar.
- Garantir que estas pessoas estão de facto protegidas através de mecanismos eficientes e eficazes de segurança.
- Facilitar e apoiar os programas que garantem que as DDH têm acesso às ferramentas necessárias, de formação e capacitação, para o trabalho que realizam.
- Permitir abordagens participativas para garantir que os DDH se encontram ligados entre si, dentro da comunidade onde operam, facilitando o acesso aos círculos de decisão nacionais, regionais e internacionais.





**FIGHTING  
BAD GUYS  
SINCE 1981**



Vigília em Lisboa sobre defensores de direitos humanos perseguidos na Turquia

© Amnistia Internacional

04



# CAMPANHA BRAVE DA AMNISTIA INTERNACIONAL



**AS PESSOAS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS ESTÃO A SER ATACADAS, TORTURADAS, DETIDAS E ATÉ ASSASSINADAS. TUDO ISTO PORQUE OUSAM DEFENDER OS NOSSOS DIREITOS.**

**É ALTURA DE CELEBRAR A SUA**

# **CORAGEM**

Em 2017 a Amnistia Internacional lançou uma campanha para alertar para os riscos enfrentados pelos defensores e defensoras dos direitos humanos no mundo, mas também para celebrar a sua coragem.

Além de denunciar as situações de risco extremo que as pessoas defensoras de direitos humanos enfrentam, a campanha realça também o papel de todos os que, encarando a injustiça como uma afronta pessoal, fazem algo para ajudar outras pessoas, demonstrando uma coragem absoluta. Realça que o tipo de ação que optamos por fazer nem sempre implica colocar em risco a própria vida. A defesa dos direitos humanos pode ser feita sob a forma de uma assinatura, tweet, carta, um protesto ou qualquer outro gesto de solidariedade.

## **DESTA FORMA DEFINE QUE BRAVE É:**

É alguém que se preocupa. É quem faz frente e é testemunha. É quem reúne provas. É quem apresenta um caso. É quem investiga, reporta e apoia. Organiza. Dá o seu nome. Escreve uma carta. Doa. Cria. Envia emails. Debate. Não desiste. Sabe dizer “Basta!”. Define a linha, o limite. Fala. Expõe. Participa. Coloca os outros e outras em primeiro. Não se acomoda. Aceita correr riscos.

Defende.  
Resiste.  
Atua.

**BRAVE SÃO PESSOAS COMUNS, COMO TODOS NÓS.**



AMNESTY  
INTERNATIONAL





## 4.1

### OBJETIVOS E AÇÃO GLOBAL DA CAMPANHA

A campanha BRAVE quer inspirar mais pessoas a agir pela justiça, liberdade e igualdade.

Para que o espaço de ação da sociedade civil e dos DDH seja efetivamente protegido, a Amnistia Internacional pretende alcançar os seguintes objetivos:

- Até ao fim de 2019 mais DDH – com especial enfoque nos jovens DDH – estão melhor conectados entre si, mais preparados para protegerem os seus direitos e os de outras pessoas. A campanha exige que as pessoas DDH sejam reconhecidas, protegidas e que lhes seja garantido um ambiente seguro.
- Até ao fim de 2019 um maior número de DDH em risco estarão melhor protegidas de ataques do Estado, de intimidação e perseguição através de legislação, medidas políticas e mudanças práticas.

## 4.2

### ÁREAS DE FOCO DA CAMPANHA BRAVE

Os defensores e as defensoras de direitos humanos sofrem um elevado número de violações e abusos, e apesar da continuação do trabalho de investigação da Amnistia Internacional sobre indivíduos e da investigação de determinados países em particular, esta campanha global privilegia cinco áreas temáticas:

#### 4.2.1

##### DIFAMAÇÃO E ESTIGMATIZAÇÃO DE DDH

A estigmatização pública e as campanhas de difamação são táticas habitualmente utilizadas contra DDH. São, por diversas vezes, o alvo de muitas tomadas de decisão por parte das autoridades que atacam a sua honra e destroem a sua reputação, como forma de diminuir a sua legitimidade e credibilidade.

As pessoas DDH têm sido pública e falsamente acusadas de serem terroristas, defensoras de criminosos, assassinas de bebés, antipatrióticas, corruptas, agentes estrangeiras e espias, ou são acusadas de serem opositoras dos valores nacionais ou culturais do seu país.

Em sociedades altamente polarizadas, a estigmatização pode ter o efeito de incitar simpatizantes do governo contra as pessoas DDH, colocando-as em risco de ataques físicos e assassinatos, por grupos armados pró-governo ou outros atores não estatais.

Os defensores e defensoras de direitos humanos das mulheres (DDHM) que trabalham em sociedades com noções restritas sobre sexualidade, papéis de género e o lugar das mulheres na comunidade, na família e no lar, são particularmente propensos a serem alvos de difamação e estigmatização. Quando os ataques contra estas pessoas são físicos, podem assumir a forma de agressão sexual ou violação, frequentemente usado como forma de as forçar a voltar ao papel tradicional de género.

É fundamental combater a narrativa. É necessário conseguir influenciar as atitudes e comportamentos sobre DDH entre diferentes audiências e entre decisores políticos.



## LEANID SUDALENKA - BIELORRÚSSIA

Leanid Sudalenka, um DDH de Homel, no sudeste da Bielorrússia, foi erradamente acusado de distribuir pornografia, depois de a sua conta de e-mail ter sido pirateada. Enfrentou uma acusação que poderia valer-lhe entre dois e quatro anos de prisão, até que pudesse provar que os materiais não tinham sido enviados do seu computador.

Em abril de 2015, enquanto participava numa conferência internacional de direitos humanos na Suécia, a polícia invadiu o escritório de Leanid Sudalenka em sua casa, apoderando-se de oito computadores no âmbito de uma investigação criminal, ao abrigo de legislação que proíbe a transmissão de pornografia.

Ele considerou esta ação como uma clara tentativa das autoridades de o difamarem e pôr fim ao seu trabalho sobre direitos humanos. Os investigadores disseram-lhe que a pornografia tinha sido enviada da sua conta às autoridades fiscais e ao escritório dos investigadores distritais.

Alegadamente, conseguiu provar que a sua conta de e-mail tinha sido pirateada e que os materiais não tinham sido enviados do seu computador. O caso contra Leanid Sudalenka foi arquivado, mas ele acredita que teria sido acusado se não tivesse o incansável apoio de dezenas de defensores da Bielorrússia, da Suécia e organizações internacionais de direitos humanos.

Não só o direito de Leanid Sudalenka à sua privacidade foi violado, como o efeito das acusações que sobre ele recaíram poderiam estigmatizá-lo como um criminoso e uma personagem indesejável.



## TROLLING

Algumas pessoas DDH são estigmatizadas e ameaçadas por adversários desconhecidos online, ou seja, os chamados “*trolls*”. Para ativistas DDH e muitos jornalistas, os *trolls* geram muito mais do que apenas incômodo online. Trabalham como parte de redes sofisticadas, organizadas e às vezes até financiadas por governos, ou empresas privadas, para procurar ativistas on-line, desacreditá-los e intimidá-los, inclusive enviando ameaças de morte.

As redes *troll* expandiram recentemente as suas táticas para incluir vastas campanhas de desinformação - às vezes empregando pessoas para gerar tópicos de tendências (trends) que desacreditam e estigmatizam DDH e jornalistas.

1. Amnistia Internacional, guerras de desinformação do México: *Como as redes de troll organizadas atacam e assediam jornalistas e ativistas no México*, 2017, disponível em [www.medium.com/amnesty-insights/mexico-s-misinformation-wars-cb748ecb32e9#.n5zpb7oah](http://www.medium.com/amnesty-insights/mexico-s-misinformation-wars-cb748ecb32e9#.n5zpb7oah)

O Twitter diz que enfrenta problemas particulares em países como o México, onde tem grande dificuldade em manter-se a par dos conteúdos abusivos ou das falsas queixas sobre as suas contas. A empresa descreve este fenómeno como um interminável jogo técnico de “contraposição” – a equipa de spam do Twitter desenvolve medidas para combater esses ataques, mas os trolls desenvolvem outras estratégias para contra-atacar e assim sucessivamente. Alberto Escorcía, um DDH, referiu à Amnistia Internacional que “num dia médio” vê dois ou três tópicos de tendência gerados pelos *trolls*, que consecutivamente geram entre 1000 a 3000 *tweets* por dia. Muitos operam como parte de “*gangs de trolls*” organizados, que são pagos para tornar as histórias virais ou para lançar campanhas desacreditando e atacando jornalistas.”<sup>1</sup>



## CARMEN ARISTEGUI - MÉXICO

Carmen Aristegui é uma jornalista de investigação de renome, conhecida por ser bastante frontal, que revelou várias alegações de corrupção entre os ricos e poderosos no México. Desafiou abertamente o seu governo por várias vezes. Foi demitida duas vezes da rádio nacional e ainda decorre um processo judicial por difamação contra a mesma, em ligação com a sua investigação de 2014, sobre a aquisição de uma casa por parte do presidente Peña Nieto.

Nos últimos anos os relatórios de Carmen Aristegui provocaram um enorme e coordenado ataque troll, que visou intimidar e desacreditar tanto esta DDH como a sua equipa de investigação. Em 2015 foi colocado um vídeo no Facebook, que a acusou de receber subornos do magnata de telecomunicações mexicano, Carlos Slim. Esta ação foi imediatamente seguida por um maciço e ofensivo ataque *troll* no Twitter, logo transformando num tópico de tendências corrente, com o hashtag *#LosSecretosdeAristegui* (segredos de Aristegui)

Carmen Aristegui administra atualmente um portal de notícias independente online, onde estima que cada ataque *troll* diminui sua capacidade de investigação e denúncia entre 20% a 50%, à medida que a sua equipa se ocupa com respostas aos ataques.<sup>2</sup>

2. Amnistia Internacional, guerras de desinformação do México: *Como as redes de troll organizadas atacam e assediam jornalistas e ativistas no México*, 2017, disponível em [www.medium.com/amnesty-insights/mexico-s-misinformation-wars-cb748ecb32e9#.n5zpb7oah](http://www.medium.com/amnesty-insights/mexico-s-misinformation-wars-cb748ecb32e9#.n5zpb7oah)





## 4.2.2

## ASSASSINATOS E DESAPARECIMENTOS FORÇADOS

A Amnistia Internacional tem documentado ataques físicos, assassinatos (incluindo extrajudiciais) e desaparecimentos forçados (incluindo raptos) a pessoas defensoras de direitos humanos em todas as regiões do globo.

3. *Front Line Defenders*, Relatório Anual 2016, disponível em [www.frontlinedefenders.org/en/resource-publication/annual-report-human-rights-defenders-risk-2016](http://www.frontlinedefenders.org/en/resource-publication/annual-report-human-rights-defenders-risk-2016); Amnesty International. *Indigenous Peoples*, disponível em [www.amnesty.org/en/what-we-do/indigenous-peoples/](http://www.amnesty.org/en/what-we-do/indigenous-peoples/)

De acordo com a Front Line Defenders, uma ONG fundada para proteger as pessoas DDH em risco, 156 foram mortas em 2015 e 281 em 2016. Mais de metade desses assassinatos em 2015 e mais de três quartos em 2016 situaram-se na região das Américas. Quarenta e nove por cento das pessoas mortas em 2016 estavam a trabalhar em questões da terra, território e meio ambiente, incluindo muitos DDH indígenas.<sup>3</sup>

Os ataques resultam frequentemente em alguma incapacidade física permanente, morte, destruição de bens como casas, escritórios e computadores das pessoas DDH. Estas ações, quer sejam cometidas por atores estatais ou não, raramente ocorrem de forma isolada. São o culminar de uma série de ameaças e advertências que funcionam como um aviso para que outras pessoas na mesma comunidade se sintam intimidadas em continuar ou apoiar o trabalho de defesa e promoção dos direitos humanos em curso.

Em muitos países as autoridades não investigam ou processam tais ameaças, e raramente respondem adequadamente quando a pessoa é morta ou ferida com gravidade. Essa inação permite que os perpetradores desfrutem de impunidade, dando-lhes assim uma licença para ameaças e ataques repetidos, como transmite a mensagem de que o Estado não quer saber ou não está preocupado com o direito à justiça.

As organizações e as famílias muitas vezes esforçam-se durante anos para levar as pessoas agressoras a explicar os seus crimes, e as suas tentativas de obter justiça ou mesmo encontrar a verdade sobre um assassinato podem colocá-las em perigo, resultando em novas ameaças e assassinatos.

Em alguns países, os ataques surgem sob a forma de **sequestros e desaparecimento forçados**.

## MEMORIAL DOS DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS:

## HONRAR AS PESSOAS ASSASSINADAS POR DEFENDEREM OS DIREITOS HUMANOS

Estima-se que mais de 3.500 pessoas Defensoras dos Direitos Humanos (DDH) tenham sido mortas pelo seu trabalho pacífico de defesa dos direitos humanos desde a adoção da Declaração de DDH de 1998.

Em novembro de 2016, uma coligação de organizações nacionais e internacionais de direitos humanos, incluindo a Amnistia Internacional, lançou um site e uma base de dados memorial de defensores dos direitos humanos, para celebrar as pessoas mortas por causa do seu trabalho de defesa dos direitos humanos, por autoridades ou atores não estatais, desde 1998. Na maioria dos casos, ninguém foi condenado ou mesmo acusado por esses crimes.

Infelizmente este memorial encontra-se em constante atualização.  
([www.hrdmemorial.org](http://www.hrdmemorial.org))





## BERTA CÁCERES

Berta Cáceres, uma prominente ambientalista DDH, foi morta a tiro em sua casa quando homens armados entraram e dispararam contra ela, a 2 de março de 2016, aparentemente pela sua ligação com o trabalho de direitos humanos. O seu caso ilustra os enormes problemas enfrentados pelas pessoas que defendem os direitos ambientais ou direitos relacionados com o território e o acesso à terra nas Honduras. Berta co-fundou o Conselho de Organizações Populares e Indígenas das Honduras (COPINH) em 1993 e trabalhou incansavelmente pelos direitos dos Indígenas Lenca.

Entre 2013 e 2015, os membros do COPINH realizaram protestos contra o projeto hidroelétrico Agua Zarca implementado pela Desarrollos Energéticos S.A. (DESA). Berta Cáceres e seus colegas do COPINH sofreram inúmeros ataques e ameaças pelas autoridades e outros atores não estatais que viram o seu trabalho como uma ameaça para os seus interesses comerciais.



Vigília em Lisboa sobre defensores  
de direitos humanos perseguidos na Turquia  
© Amnistia Internacional

## 4.2.3

**LEGISLAÇÃO REPRESSIVA**

Governos por todo o mundo têm vindo a implementar leis penais, civis e administrativas como forma de perseguir DDH e como meio para limitar e impedir o seu trabalho. Os Estados criminalizam ativamente as atividades dos DDH ao decretarem legislação repressiva ou quando não cumprem a sua obrigação de melhorarem as leis que não respeitam todos os padrões internacionais de proteção dos direitos humanos.

As pessoas DDH são frequentemente submetidas a processos criminais por acusações infundadas. A detenção arbitrária e múltiplas outras violações do direito a um julgamento justo estão a ser aplicadas como forma de interferir na capacidade de defender e promover os direitos humanos. Algumas pessoas têm-se deparado com as suas contas bancárias bloqueadas e com o furto de material informático pessoal, mesmo durante o decorrer de um processo judicial, sem qualquer aviso prévio e independentemente do veredito.

Da mesma forma, a mera participação num movimento social ou a adesão a uma organização de direitos humanos tem sido utilizada como prova que poderá ter consequências ao nível penal. Nestas situações, a assunção de que a pessoa pode até ser inocente não é tida em consideração.

À utilização destes enquadramentos legais, que permitem “avisar” a sociedade civil, somam-se ainda o facto de que todos estes processos são longos, demorados e dispendiosos.

Os processos penais podem ter o efeito de estigmatizar os DDH, independentemente de estes serem ou não condenados. A situação é agravada pelo facto de que os processos judiciais esgotam a energia e os recursos destas pessoas.

**EDWARD SNOWDEN**

O *whistleblower* Edward Snowden enfrenta uma pena de prisão até 30 anos nos EUA, por divulgar informações de enorme interesse público.

O ex-subcontratado da Agência Nacional de Segurança dos EUA (NSA) partilhou documentos dos EUA com jornalistas em junho de 2013, revelando a crescente amplitude da vigilância global e ilegal em massa, operada pelos governos dos EUA e do Reino Unido, com o envolvimento da Austrália, Canadá e Nova Zelândia.

As revelações mostraram como os governos estavam secretamente a comprar grandes volumes de comunicações pessoais, incluindo e-mails privados, localizações de telefones, históricos da web e muito mais. As suas ações provocaram um debate global, que levou a uma mudança de leis que ajudou a melhorar a proteção do direito à privacidade.

O seu caso ilustra o uso indevido, por parte dos governos, da legislação para criminalizar e processar indivíduos que expõem abusos de direitos humanos e informações que os governos querem esconder, criando um clima de medo que impede que outras pessoas divulguem informações de interesse público.





Ação sobre muro México – AI Inglaterra  
© Marie-Anne Ventoura / Amnesty UK



## 4.2.4

**VIGILÂNCIA DE DDH (ONLINE E OFFLINE)**

Tanto a vigilância maciça como a vigilância particularmente dirigida a DDH – online e offline – tem vindo a aumentar a nível global. A sua rápida ascensão tem sido alavancada pela criação de leis restritivas que concedem amplos poderes para a investigação indiscriminada de pessoas. É frequentemente difícil para os DDH provarem que estão a ser vigiados, quer seja pelas dificuldades técnicas ou pelo facto de muitos dos métodos serem secretos.

Mesmo quando não é possível comprovar a existência destes mecanismos de vigilância, o simples facto de viver sob o constante receio de uma possível vigilância constitui em si uma violação de direitos humanos. As leis e práticas relativas à vigilância fazem com que muitas DDH se coíbam de dizer o que pensam, de continuarem o seu trabalho, de pacificamente tentarem mobilizar mais pessoas a agir. No fundo, impede o pleno exercício do direito à liberdade de expressão, associação e reunião pacífica, bem como o direito à privacidade.

**SÃO MUITOS OS EXEMPLOS DE VIGILÂNCIA DE ATIVISTAS E DDH:**

4. Amnistia Internacional, *Encriptação: Uma Questão de Direitos Humanos* (Index: POL 40/3682/2016).

5. Amnistia Internacional, *Encriptação: Uma Questão de Direitos Humanos* (Index: POL 40/3682/2016).

No Reino Unido, a polícia colocou jornalistas sob vigilância para identificar as suas fontes, enquanto ativistas do Bahrein no exílio foram rastreados pelo governo usando *spyware*. Na Colômbia jornalistas de rádio foram submetidas a vigilância eletrónica pela polícia nacional e na Etiópia o governo usou essa mesma vigilância para espiar ativistas da oposição no país e no exterior.<sup>4</sup> Noutros países a legislação impede que as pessoas tenham acesso a ferramentas e serviços de encriptação para proteger as suas comunicações, como a Turquia que exige que os fornecedores de encriptação forneçam cópias das chaves de encriptação aos reguladores do governo antes de oferecer as suas ferramentas aos utilizadores, enquanto que o Reino Unido e a França podem pedir às empresas que divulguem chaves de encriptação e decifrar dados. A Lei contra o Terrorismo da China de 2015 exige que os prestadores de serviços de telecomunicações “prestem apoio técnico e assistência à investigação do governo, entre outras coisas, proporcionando acesso a interfaces técnicas e chaves de descodificação às autoridades responsáveis pela aplicação da lei e segurança nacional para apoiar atividades de prevenção e investigação de terrorismo.”<sup>5</sup>

**VIGILÂNCIA NA BIELORÚSSIA**

O medo da vigilância estatal é constante entre ativistas da sociedade civil na Bielorrússia. O medo é exacerbado pela memória da repressão que se seguiu às eleições de 2010, onde as comunicações privadas e os dados de localização desempenharam um papel importante e público em várias perseguições politicamente motivadas a membros da oposição e outras ativistas.

6. Amnistia Internacional, *Bielorrússia: É suficiente que as pessoas sintam que existe : sociedade civil, segredo e vigilância na Bielorrússia* (Index: EUR 49/4306/2016)

Durante 2015 e 2016, a Amnistia Internacional documentou o uso, pela Bielorrússia, de vigilância, contínua e não controlada, dos cidadãos e cidadãs e o seu efeito debilitante em ativistas de ONGD's, onde tarefas básicas, como organizar uma reunião por telefone, era um risco. Dezenas de ativistas da sociedade civil da Bielorrússia disseram que acreditavam que estavam sob alguma forma de vigilância por causa do seu ativismo pacífico. Os seus medos foram agravados pelo uso de legislação restritiva que puniu os membros da sociedade civil pelo exercício de numerosos direitos.<sup>6</sup>

7. Para mais informações sobre os deveres dos Estados em defender o direito à liberdade de expressão nos termos do PIDCP, consulte: Comentário geral do Comitê de Direitos Humanos 34

8. O Conselho de Direitos Humanos, *Promoção, proteção e fruição dos direitos humanos na Internet*, Doc. UN. A / HRC / 32.L20 (2016)

9. As restrições também devem estar em conformidade com os motivos legítimos de restrição especificados no artigo 19 do PIDCP, isto é: i. respeito pelos direitos ou reputação de outros; ou, ii. a proteção de segurança nacional ou de ordem pública, ou de saúde pública ou moral. Ver: Assembleia Geral da ONU, Relatório do Relator Especial, UN Doc. A / 66/290 (2011), pp. 6-7



10. A Amnistia Internacional, *Pense antes de publicar: O Encerramento do espaço das redes sociais no Cazaquistão*, p. 13 (Índice: EUR 57/5644/2017)

11. Amnistia Internacional, Etiópia: *Bloqueio governamental de sites durante protestos generalizados, sistemáticos e ilegais* (Índice: AFR 25/5312/2016)

## CENSURA NA INTERNET

O direito à liberdade de expressão, que inclui o direito a pesquisar, receber e divulgar informações, é reconhecido no artigo 19 do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) <sup>7</sup>.

Em junho de 2016, o Conselho dos Direitos Humanos da ONU adotou uma resolução sobre “[a] promoção, proteção e usufruto dos direitos humanos na Internet”<sup>8</sup>, que afirma que as pessoas têm o mesmo direito à liberdade de expressão, quer seja online ou offline, e condena as “medidas estatais para prevenir intencionalmente ou interromper o acesso e divulgação de informações online, em violação da legislação internacional dos direitos humanos”.

Nos termos do artigo 19.3 do PIDCP, o direito à liberdade de expressão pode estar sujeito a certas restrições, mas apenas se estas forem previstas por lei e sejam necessárias e proporcionais no sentido de proteger objetivos legítimos específicos, como o respeito dos direitos ou reputação de outras pessoas e a proteção da segurança nacional, da ordem pública, da saúde pública ou da moral. Qualquer restrição à liberdade de expressão na internet também deve cumprir esses critérios.<sup>9</sup>

A censura na Internet assume diferentes formas. Em alguns casos, os Estados usam o sistema de justiça criminal ou sanções administrativas para processar indivíduos que se expressam online - como foi caso no Cazaquistão, quando muitas pessoas foram presas e detidas sob leis administrativas, simplesmente por declarar nas redes sociais as suas intenções de participar num protesto público<sup>10</sup>. Noutros casos, a proliferação de novas tecnologias mune os estados com mais ferramentas de censura, que são usadas para limitar a capacidade dos indivíduos em procurar, receber e disseminar informações.

## CENSURA NA INTERNET NA ETIÓPIA

As autoridades etíopes monitorizam e até bloqueiam comunicações online e empregam legislação que criminaliza as atividades on-line, restringindo assim a capacidade de protestar pacificamente.<sup>11</sup>

Ativistas etíopes de direitos humanos referiram à Amnistia Internacional que em março de 2016, redes sociais e mensagens de aplicações móveis como Facebook, WhatsApp e Twitter eram amplamente inacessíveis, especialmente na região de Oromia, onde os protestos contra os planos para o controle administrativo da capital, Addis Abeba, e mais tarde contra as prisões arbitrárias e marginalização étnica foram prolongadas. Os serviços de Internet também foram completamente bloqueados nas regiões de Amã, Addis Abeba e Oromia, depois de ativistas incentivarem protestos em toda a região, que aconteceram em agosto de 2016. As forças de segurança do governo usaram força excessiva contra os manifestantes, resultando em pelo menos 100 pessoas mortas.

Políticos e ativistas são presos e acusados sob a Proclamação Anti-Terrorismo de 2009 (ATP) pelas suas atividades em plataformas de redes sociais, incluindo os que criticaram as políticas governamentais.

A interferência generalizada das autoridades e o bloqueio na Internet efetivamente afastam as defensoras dos direitos humanos de protestar pacificamente e expressar os seus pontos de vista e opiniões, além de permitir que as autoridades se preparem para suprimir os protestos com brutalidade.



## 4.2.5

## GRUPOS VULNERÁVEIS DE DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

## DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES (DDHM)

Em todas as regiões do mundo, pessoas que defendem os direitos humanos das mulheres e os direitos LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Intersexo) enfrentam respostas violentas, incluindo violência sexual, ameaças, intimidação, perseguição e até mesmo assassinatos. Muitas destas pessoas operam num ambiente de completa hostilidade e vulnerabilidade em relação ao que defendem. Mulheres que desafiem estereótipos de gênero e que trabalhem em áreas associadas à saúde sexual e reprodutiva, ou que simplesmente defendam os direitos humanos das mulheres e raparigas, encontram-se frequentemente em risco e são inferiorizadas pela sociedade.

12. Escritório do Alto Comissário para os Direitos Humanos, Mulheres defensoras dos direitos humanos, disponível em [www.ohchr.org/EN/Issues/Women/WRGS/Pages/HRDefenders.aspx](http://www.ohchr.org/EN/Issues/Women/WRGS/Pages/HRDefenders.aspx)

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, enquanto os DDHM enfrentam os mesmos riscos que outros defensores, provavelmente serão “alvo ou expostos a ameaças específicas de gênero e violência específica de gênero”. As razões por detrás da segmentação de DDHM são multifacetadas e complexas e dependem do contexto específico em que estas pessoas estão a trabalhar. Muitas vezes, o seu trabalho é visto como um desafio à noção tradicional dos papéis da família e de gênero na sociedade, que pode levar à hostilidade generalizada da população e das autoridades. Devido a isso, são sujeitos à estigmatização e ostracismo de líderes comunitários, grupos religiosos, famílias e comunidades que consideram que ameaçam a religião, a honra ou a cultura através do seu trabalho”.<sup>12</sup>

Para além disso, as pessoas DDHM podem ser submetidas a campanhas de difamação e humilhação que as retratam como sexualmente promíscuas, como um meio para as marginalizar nas suas comunidades. Os ataques que visam indivíduos próximos de DDHM, como os seus filhos ou filhas, foram usados especificamente para impedir ativistas de continuar o seu trabalho, no interesse da segurança dos seus familiares.



**Exemplos de casos:****MALALAI - AFGANISTÃO**

Malalai, uma Pashtun, dirigiu uma escola de raparigas no Afeganistão, onde trabalhou até 2014, tendo depois pedido asilo na Europa para fugir dos ataques de que ela e a sua família foram alvo.

As ameaças e a intimidação contra Malalai começaram em 2005, quando começou a fazer campanha para que se estabelecesse uma escola secundária para raparigas na sua localidade. À medida que a campanha se tornava mais conhecida, ela era cada vez mais perseguida: “Os mullahs começaram a acusar-me de ser uma infiel e ser ocidental, dizendo que tinha desistido da minha religião. Isto é o suficiente, numa sociedade tradicionalmente fundamentalista, para virar as pessoas contra nós...”

Malalai continua a lutar pelo direito à educação para as raparigas do Afeganistão: “Vou sempre carregar a bandeira da educação, como um soldado, até cair e morrer”.<sup>13</sup>

13. Amnistia Internacional, *As suas vidas em risco: defensores dos direitos humanos sob ataque no Afeganistão* (ASA 11/1279/2015)

**ISABEL - BRASIL**

Isabel (nome fictício), uma trabalhadora sexual em Niterói, uma cidade no estado do Rio de Janeiro, Brasil, denunciou publicamente a violência, incluindo violação, extorsão policial, assédio e desalojamento forçado contra trabalhadores sexuais em junho de 2014.

Duas semanas depois, Isabel foi forçada a entrar num carro por quatro homens que, durante meia hora, lhe cortaram os braços com uma lâmina de barbear, mostraram fotografias do filho a entrar na escola, exigiram que deixasse de acusar a polícia e de falar com jornalistas. Após o sequestro, Isabel ficou muito assustada para denunciar os seus agressores, temeu pela sua família e ficou com medo de ir para casa.<sup>14</sup>

14. Amnistia Internacional, Brasil: *trabalhadoras do sexo desalojadas e abusadas pela polícia* (Índice: AMR 19/006/2014)

## DEFENSORES/AS DE DIREITOS LGBTI

Tal como as DDHM, as que defendem os direitos das pessoas LGBTI enfrentam múltiplas ameaças que obstruem o seu trabalho, perpetradas pelas autoridades e atores não estatais - tanto online como offline - decorrentes, em muitos casos, da discriminação e marginalização profundamente enraizada a que são sujeitas. Os defensores dos direitos LGBTI experienciam a discriminação interseccional, tanto pelo seu trabalho como DDH, como passam pela discriminação transfóbica ou homofóbica, devido aquilo que são ou por serem identificados como LGBTI.

A Amnistia Internacional documentou numerosas violações do direito de reunião pacífica, quando as autoridades proibiram ou policiaram desadequadamente marchas do Orgulho LGBTI em todo o mundo, além dos casos de ataques e até assassinatos contra pessoas LGBTI, incluindo muitas pessoas defensoras de direitos humanos.

Na Turquia, Hande Kader, conhecida defensora dos direitos das pessoas transgénero, foi assassinada em agosto de 2016. O seu corpo foi encontrado ao lado de uma estrada em Istambul; tinha sido violada, mutilada e queimada.<sup>15</sup>

15. Consultar o perfil dos *Frontline Defenders*, <https://www.frontlinedefenders.org/pt/profile/hande-kader>



## MARCHAS LGBTI

### TURQUIA

A Marcha do Orgulho LGBTI na Turquia, normalmente um dos espaços onde as pessoas LGBTI e seus associados podem comemorar coletivamente e fazer uma declaração importante sobre a visibilidade das questões de género, tem sido cada vez mais suprimida, de forma injustificada e ilegal. Em 2015 foi banida um dia antes de acontecer e a polícia atacou os participantes com canhões de água e gás lacrimogéneo. Em 2016, as marchas do Orgulho também foram canceladas.<sup>16</sup>

### INDONÉSIA

Em fevereiro de 2016, a polícia de Menteng Jakarta dispersou uma oficina de formação organizada por Arus Pelangí, uma organização LGBTI, depois de receberem queixas da Frente de Defesa Islâmica (FPI). No mesmo mês, a polícia impediu uma manifestação pacífica pró-LGBTI em Yogyakarta, alegando que o grupo não tinha notificado as autoridades do evento atempadamente. De qualquer forma algumas pessoas participaram na reunião e houve confrontos com manifestantes anti-LGBTI.<sup>17</sup>

16. Amnistia Internacional, Turquia: *Levantem a proibição e protejam o Orgulho de Istambul* (Índice: EUR 44/4283/2016)

17. Amnistia Internacional, Indonésia: *Acabem com as declarações inflamatórias e discriminatórias que colocam a comunidade LGBTI em risco* (Índice: ASA 21/3648/2016)



## JOVENS DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS

Jovens defensores de direitos humanos enfrentam riscos específicos de exclusão, pois tendem a estar no fundo de muitas hierarquias e núcleos de decisão. Enfrentam a discriminação baseada na idade, que posteriormente se intersecta com outras formas de opressão. Como resultado, e de forma algo generalizada, as pessoas jovens são consideradas perturbadoras, idealistas e/ou imaturas, muitas são desacreditadas, silenciadas e pouco ou nada consultadas. Os grupos da sociedade civil liderados pela juventude são muitas vezes importantes agentes de mudança e podem contribuir de forma significativa para os direitos humanos, mas permanecem suscetíveis a restrições e perseguições indevidas.



### PHYOE PHYOE AUNG - MYANMAR

Phyoe Phyoe Aung é uma jovem ativista estudantil e ex-secretária geral da Federação de Sindicatos dos Estudantes do Myanmar. Em 2015, liderou protestos estudantis contra a nova Lei Nacional de Educação, adotada em setembro de 2014, onde os e as manifestantes reclamavam que as novas medidas iriam restringir a liberdade académica. Em março de 2015 foi espancada pela polícia e presa por mais de um ano por causa do seu protesto pacífico. Ela e outras pessoas que se manifestaram pacificamente foram acusadas de delitos relacionados com o protesto. Muitas enfrentaram sentenças de prisão de mais de nove anos.



Greve climática estudantil 2019  
© Amnistia Internacional

## 4.2.6

## RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS

18. Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos: implementando o enquadramento de “Proteção, Respeito e Remediação” das Nações Unidas, UN Doc. HR / PUB / 11/04 (2011)

19. *Global Witness*, Honduras: o país mais mortal do mundo para o ativismo ambiental, 2017, disponível em [www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/honduras-deadliest-country-world-environmental-activism/](http://www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/honduras-deadliest-country-world-environmental-activism/); Relatório do Relator Especial sobre os direitos à liberdade de reunião pacífica e de associação, Maina Kiai, UN Doc. A / HRC / 29/25 (2015); Relatório do Relator Especial sobre a situação dos defensores dos direitos humanos, Michel Forst, UN Doc. A / 71/281 (2016)

20. Amnistia Internacional, *Estamos a defender a terra com o nosso sangue: defensores da terra, território e meio ambiente nas Honduras e na Guatemala*, (Índice: AMR 01/4562/2016)

As empresas têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos. Os objetivos e os significados dessas responsabilidades são esclarecidos nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos (Princípios Orientadores das Nações Unidas).<sup>18</sup>

**A responsabilidade de respeitar os direitos humanos exige que as empresas:**

*“Evitem causar ou contribuir para impactos adversos nos direitos humanos através das suas próprias atividades e abordar tais impactos quando estes ocorrerem”.*

**Também exige que as empresas:**

*“Procurem prevenir ou mitigar os impactos adversos dos direitos humanos que estão diretamente ligados às suas operações, produtos ou serviços através das suas relações comerciais, mesmo que não tenham contribuído para esses impactos.”*

Os Princípios Orientadores da ONU reconhecem o papel crucial dos DDH na avaliação dos impactos adversos das empresas nos direitos humanos. Eles relembram os Estados do seu dever de garantir que as legítimas e pacíficas atividades das pessoas DDH não devem ser obstruídas.

Apesar disso, as DDH continuam a enfrentar ameaças e ataques sérios nas mãos das empresas ou no contexto das suas ações. Uma série de relatórios recentes documentaram o agravamento de ataques e restrições de governos e atores privados em retaliação contra o trabalho destas pessoas.<sup>19</sup>

Em 2014, o Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre a questão dos direitos humanos e corporações transnacionais e outras empresas comerciais informou que recebeu um número preocupante de comunicações sobre ameaças e ataques contra DDH. O grupo de trabalho solicitou aos Estados membros da ONU para:

*“Assegurar a proteção dos DDH que aumentam a sensibilização sobre os impactos das atividades comerciais, especialmente grandes projetos de desenvolvimento de infraestruturas e desenvolvimento produtivo, e comuniquem às empresas que elas também precisam respeitar os direitos dos DDH”.*

A terrível situação das pessoas defensoras dos direitos humanos que trabalham em questões relacionadas com a terra, o território e o meio ambiente está relacionada com os “desequilíbrios de poder em torno da mercantilização” do setor por parte de Estados e empresas. A investigação da Amnistia Internacional confirma o alto nível de violência contra DDH que trabalham nessas questões. A maioria dos casos documentados pela organização ocorreu no contexto de projetos onde empresas exploravam recursos naturais.<sup>20</sup>



21. Amnistia Internacional, África do Sul: *Defensores dos direitos humanos sob ataque* (Índice: AFR 53/4058/2016)

## ÁFRICA DO SUL

Em março de 2016 o defensor dos direitos da terra Sikhosiphi “Bazooka” Rhadebe<sup>21</sup> foi morto a tiro na sua casa em Lurholweni, província do Cabo Oriental, África do Sul, por dois homens alegando serem policiais. Durante décadas opôs-se à mineração a céu aberto de titânio e outros minerais pesados em terras comunitárias em Xolobeni por uma subsidiária local da empresa Mineral Commodities Limited, com sede na Austrália. Alguns membros da comunidade que vivem na área temem que, se o pedido de mineração for concedido, perderão suas terras e casas e sofrerão de doenças associadas à poluição da água. Outros na comunidade acreditam que a iniciativa proporcionará oportunidades de trabalho. Ninguém foi levado à justiça pelo assassinato de Sikhosiphi “Bazooka” Rhadebe.



## MÁXIMA ACUÑA - PERU

Máxima Acuña foi vencedora do Prémio de Meio Ambiente da Goldman em 2016 pelo seu trabalho em defesa do ambiente seguro numa comunidade ameaçada pelo impacto potencial da mineração de ouro. Máxima é uma agricultora de subsistência do distrito de Sorochuco, região de Cajamarca, no norte do Peru. Desde 2011, ela e sua família estiveram numa disputa legal com a empresa de mineração Yanacocha em torno da propriedade e posse do terreno em que vivem. Depois de vários processos e embora o caso criminal esteja resolvido, a acusação de Máxima Acuña efetivamente estigmatizou o seu trabalho na defesa dos direitos humanos, retratando-a como uma criminosa e colocando uma enorme pressão adicional sobre a sua família.

© Amnesty International / Lauren Murphy





## 4.2.7

**O BRAVE PORTUGUÊS: ARLINDO CONSOLADO MARQUES E A DEFESA DO TEJO**

Arlindo Marques é um guarda prisional de Torres Novas que tem uma forte ligação ao rio Tejo. Em 2015 começou a notar uma quantidade anormal de espuma no rio e começou a documentar esta situação através de vídeos que publicou no YouTube e no Facebook.

Rapidamente percebeu que havia duas grandes contribuintes para aquela situação: a Celtejo, uma fábrica de celulose, e a Fabrioleo, uma empresa de óleos alimentares.

Estas duas empresas reagiram de forma distinta à exposição pública. Enquanto a Celtejo lhe interpôs uma ação judicial por difamação, a Fabrioleo foi menos subtil e, entre episódios de intimidação, chegou a atentar contra a integridade física de Arlindo Marques.

Devido à exposição feita sobretudo por Arlindo Marques, o país inteiro começou a dar atenção ao caso, decisores políticos de alto nível intervieram no assunto e decisões foram tomadas, nomeadamente a suspensão de atividade das duas fábricas e a instauração de processos-crime no Ministério Público.

Em novembro de 2018, foi distinguido pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente com o Prémio Nacional do Ambiente.



## 4.3

## CASOS DA CAMPANHA BRAVE

Vários são os casos, e em diferentes países e territórios do mundo - incluindo Portugal - em que DDH revelam a sua coragem e a sua incansável luta para dar visibilidade às graves violações de direitos humanos que influenciam negativamente os seus direitos e liberdades fundamentais, quer seja a nível individual ou coletivo, nas suas comunidades e sociedades.

Independentemente dos perigos a que estão sujeitos, muitas vezes conduzindo a situações trágicas, os DDH mantêm uma inabalável persistência na sua luta, para que os decisores políticos dos seus Estados alterem leis ou princípios ideológicos e culturais.

De entre os milhares de DDH, escolhemos algumas histórias que ilustram a luta destas corajosas pessoas.



## VITALINA KOVAL

## A CORAGEM DE LUTAR PELO DIREITO A SERMOS NÓS PRÓPRIOS

Vitalina Koval, de 28 anos, tem sido uma peça central na comunidade LGBTI na Ucrânia. Ajudou a criar um centro comunitário – um espaço seguro para pessoas LGBTI, num país com crescente hostilidade.

No dia internacional da mulher em 2018 saiu à rua para participar numa manifestação pacífica. Mas o que acabou por encontrar foram ataques violentos e regressou a casa com queimaduras químicas nos olhos.

Quando a marcha estava a terminar, dois homens e quatro mulheres pertencentes a um grupo de extrema-direita denominado por “Karpatska Sich” atiraram tinta vermelha contra ela. Os seus olhos começaram a arder imediatamente. Apesar da dor, do choque e do medo de poder ficar cega, a sua visão ficou intacta. Vitalina apresentou então queixa na polícia. Quando chegou à esquadra, os seus atacantes tinham sido detidos e estavam sentados na receção. Mas ao invés de ser protegida, o agente da polícia obrigou Vitalina a dizer a sua morada – em voz alta - perto dos atacantes. Sentiu-se assustada e insegura.

Mas Vitalina Koval é uma ativista determinada e com o apoio de organizações internacionais tem conseguido algumas mudanças no país. Em 2019, a marcha do dia internacional da mulher foi realizada com a proteção das autoridades policiais.





## AZZA SOLIMAN

### A CORAGEM DE DEFENDER OS DIREITOS DAS MULHERES CUSTE O QUE CUSTAR

Azza trabalha para defender os direitos de mulheres vítimas de tortura e de detenção arbitrária, e fundou o Centre for Egyptian Women's Legal Assistance (CEWLA), em Boulaq el-Dakror, um bairro de classe trabalhadora na zona do Grande Cairo. A ONG providencia apoio jurídico e aulas de literacia para mulheres, particularmente para aquelas que foram vítimas de violência doméstica.

Tem sido ameaçada, alvo de vigilância pelo governo e enfrenta constantes perseguições por parte das forças de segurança e dos media pró-governo. Recentemente, Azza foi detida, interrogada e acusada de evasão fiscal, de coordenar uma ONG sem o devido registo, e de prejudicar a imagem do Egito ao afirmar que as mulheres no seu país são vítimas de violação. Azza está impedida de viajar e os seus bens e a sua organização encontram-se sob controlo. Pode ser condenada a 25 anos de prisão.



## MARIELLE FRANCO

### A CORAGEM DE LUTAR PARA ELIMINAR AS INJUSTIÇAS

Lutou incansavelmente para promover os direitos das mulheres negras, pessoas LGBTI, (Lésbicas, Gay, Bissexuais, Transgénero e Intersexuais) e dos jovens nas favelas do Rio de Janeiro. Foi eleita vereadora municipal, recusando-se a ficar em silêncio sobre as execuções extrajudiciais cometidas pela polícia e denunciando destemidamente a injustiça. A 14 de março de 2018 foi assassinada quando seguia no carro, juntamente com o seu motorista, Anderson Gomes, deixando um vazio na sua comunidade. A Amnistia Internacional e muitas outras organizações e pessoas fizeram uma intensa campanha para garantir que as investigações não são interrompidas sem que todos os envolvidos sejam identificados e apresentados à justiça.





Taner Kiliç







**DEIXEM RESPIRAR OS  
DIREITOS HUMANOS**

**AMNISTIA  
INTERNACIONAL**



Marcha do clima 2017

© Amnistia Internacional

05



# AGIR EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS





© Pierre-Yves Brunaud

*“Eu já não aceito as coisas que não posso mudar.  
Eu vou mudar as coisas que não posso aceitar.”*

ANGELA DAVIS, ATIVISTA NORTE-AMERICANA

Ser CORAJOSO pode ser mais simples do que julgamos. Podemos ser defensores de direitos humanos ao participarmos nas mais simples ações, como a assinatura de uma carta ou de uma petição de apoio as vítimas de perseguição, agressão e humilhação, ou colaborarmos em ações mais expressivas e concertadas de apoio a pessoas e organizações que lutam para promover e defender os direitos humanos, participando em manifestações, vigílias ou integrando grupos locais, temáticos ou de estudantes.

## **SER CORAJOSO É TER A CAPACIDADE DE AGIR SOBRE A INJUSTIÇA ONDE QUER QUE ESTA ACONTEÇA.**

Deixamos algumas ideias, não exaustivas, do que pode ser feito individual ou coletivamente com a Amnistia Internacional Portugal para apoiar, promover e defender direitos humanos de todos e de todas.



### DOCUMENTAR E DENUNCIAR VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS

- Observar situações na comunidade local (na rua, na escola, nos transportes públicos, no centro comercial, no trabalho) onde os direitos humanos de algumas pessoas estão a ser violados e ver como as pessoas reagem a isso
- Denunciar situações de violação de direitos humanos às autoridades competentes e apelar à intervenção de ONG como a Amnistia Internacional
- Fazer fotos ou vídeos e divulgar nas redes sociais
- Fazer uma sondagem na comunidade sobre determinada violação dos direitos humanos e torná-la pública



### PARTICIPAR EM AÇÕES DA AMNISTIA INTERNACIONAL

- Assinar petições
- Seguir as redes sociais e partilhar a informação
- Participar nas iniciativas de Educação para os Direitos Humanos (projetos, encontros de jovens)
- Participar nas ações online
- Integrar um grupo/núcleo ou formar um grupo de estudantes na escola



### SENSIBILIZAR OS AMIGOS, FAMÍLIA, COMUNIDADE LOCAL PARA OS DIREITOS HUMANOS

- Descobrir formas criativas de partilhar o que se aprende sobre direitos humanos
- Colaborar com organizações locais
- Produzir folhetos, posters para divulgar assuntos de direitos humanos
- Escrever um artigo para o jornal da escola ou outro canal de divulgação
- Organizar um debate ou exposição sobre temas de direitos humanos que despertam o interesse dos e das participantes
- Descobrir um filme que aborde uma questão de direitos humanos e organizar uma sessão com colegas para verem e debaterem o filme
- Fazer uma reportagem para a rádio da escola sobre uma problemática de direitos humanos (pode ser um problema que afeta a comunidade local)
- Criar uma música, uma dança, uma peça de teatro e apresentá-la





© Laura Rangel



06



# ATIVIDADES

# 1. HERÓIS E HEROÍNAS



## BREVE DESCRIÇÃO

Nesta atividade pretende-se explorar o conceito de coragem, analisado perspectivas pessoais e coletivas de heróis e heroínas que serviram de inspiração para os participantes e quais as características mais importantes que essas pessoas possuem.

O significado de coragem será igualmente explorado, através da discussão sobre o que leva as pessoas a demonstrarem, ou não, atos de bravura no seu dia-a-dia e também pensar sobre as diferentes formas como cada participante percebe a coragem.



### IDADE

12 - 18+ anos



### TEMPO

50 minutos



### DIREITOS

Liberdade de expressão  
Deveres dos indivíduos para com a comunidade  
Direito de reunião



### MATERIAIS

Papel A4  
Canetas e marcadores  
Post-its



### OBJETIVOS

- Explorar o conceito de herói e heroína a partir de casos próximos
- Explorar o conceito de coragem a partir de casos próximos
- Refletir sobre os processos que levam as pessoas a promover ou a demonstrar apreensão na defesa dos seus direitos



### PASSOS

1. Introduza o tema a ser discutido (heróis e heroínas) e divida o grande grupo em 4 subgrupos utilizando uma dinâmica de divisão de grupos.
2. Dê 2 minutos aos e às participantes para pensarem, em silêncio, em heróis ou heroínas que admiram (podem ser pessoas vivas ou já falecidas). É preferível que não inclua nesta discussão figuras imaginárias nem super-heróis. Estamos a focar-nos em pessoas reais, com características comuns, que têm a capacidade de realizar atos de coragem no dia-a-dia.
3. De seguida distribua um papel por cada participante, onde devem escrever o nome dessa pessoa e, com palavras-chave escritas num post-it descreverem porque consideram que essa pessoa é um herói ou heroína.
4. Dê alguns minutos e depois peça às participantes que apresentem o herói ou heroína que escolheram e as suas características, aos colegas do seu grupo.
5. Depois de ouvirem todas as participantes do seu subgrupo, deverão escolher (ou criar) um herói/heroína para o grupo, que conjunge 5 das principais características que foram partilhadas por todas as participantes.

# 1. HERÓIS E HEROÍNAS

---

6. Volte a reunir o grande grupo e peça a um porta-voz de cada subgrupo para apresentar o herói/heroína encontrado, as suas principais características e o porquê da escolha dessas características. Peça para escreverem essas características num post-it.
7. Aponte as principais histórias partilhadas, recolha os post-its de cada grupo com as principais características identificadas e cole-os no quadro, num flipchart ou numa parede.
8. Promova a discussão em torno das seguintes questões:

## **Sobre heróis e heroínas:**

- Que tipo de pessoas são consideradas heróis ou heroínas?
- O que é que estas pessoas fizeram ou fazem?
- Que valores representam os heróis e as heroínas? Esses valores são iguais para os dois géneros, ou há diferenças?
- Até que ponto as barreiras sociais e culturais impendem as pessoas de serem corajosas e de agirem em prol daquilo que é certo?

## **Sobre a coragem:**

- A coragem é algo com que se nasce ou é algo que se aprende e desenvolve?
  - Como é a coragem? Como soa a coragem?
  - Precisas de coragem todos os dias ou só de vez em quando?
  - Toda a gente é capaz de ter coragem?
  - Consegues obter coragem de outra pessoa?
  - Podes dar coragem a outra pessoa?
  - A coragem é igual para toda a gente?
  - O que é que te ajuda a ter coragem?
  - O que se ganha quando se tem coragem?
  - O que se perde quando se tem coragem?
  - O que nos impede de sermos mais corajosos no nosso dia-a-dia?
9. No final da atividade, se houver tempo, poderá promover mais discussão entre pares em torno das seguintes questões que podem ser voluntariamente partilhadas em plenário:

## **Discute com um colega as seguintes experiências:**

- Um momento em que tive coragem foi...
- Um momento em que eu gostaria de ter tido coragem foi...
- Um momento em que terei de ser corajoso no futuro...



## 2. QUEM SÃO OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS?



### BREVE DESCRIÇÃO

Nesta atividade pretende-se introduzir o tema dos defensores de direitos humanos levando as participantes a refletir sobre quem são estas pessoas e quais são as suas principais características.



#### IDADE

12 - 18+ anos



#### TEMPO

20 minutos



#### DIREITOS

Liberdade de expressão  
Deveres dos indivíduos para com a comunidade  
Direito de reunião  
Direito à igualdade



#### MATERIAIS

Cartolina ou papel de flipchart  
Marcadores



#### OBJETIVOS

- Explorar o conceito de defensor/a de direitos humanos
- Refletir sobre as diferenças percecionadas entre mulheres e homens defensores de direitos humanos



#### PASSOS

1. Desenhe uma silhueta num pedaço de papel/cartolina, ou peça aos participantes que o façam.
2. Para introduzir os defensores dos direitos humanos, peça aos participantes que pensem em pessoas que possam conhecer ou de que tenham ouvido falar na história e que tenham defendido os direitos humanos. Podem ser pessoas do seu país, comunidade ou no exterior. Por exemplo, Martin Luther King, Rosa Parks, Edward Snowden, etc. Escreva os nomes dos homens de um lado da silhueta e as mulheres do outro lado.
3. Peça aos participantes que apresentem e escrevam na silhueta as características, capacidades e os papéis específicos das pessoas em que pensaram e que as fazem DDH. Reflita com o grupo o que poderia ser a definição de um DDH e escreva-a na parte inferior. Como definição final, pode consultar as sugestões da Amnistia sobre quem é um defensor de direitos humanos. Pode também assistir ao vídeo "[És um DDH?](#)" com os participantes.
4. Veja com os participantes se conseguem pensar em mais homens defensores dos direitos humanos do que mulheres ou vice-versa e quais as razões de tal suceder. Caso o resultado final seja um maior número de homens, explique que geralmente as mulheres DDH têm menos reconhecimento na sociedade.

# 3. ROSA PARKS



## BREVE DESCRIÇÃO

Através do caso da ativista afroamericana Rosa Parks pretende-se explorar como pequenos atos de coragem e desobediência civil servem para combater a injustiça e a discriminação racial, mesmo em situações onde as próprias leis de um Estado representem uma afronta aos direitos humanos de todos e todas.

Esta atividade pretende ser uma continuação da atividade “Heróis e Heroínas”, dando espaço a reflexão sobre o conceito de coragem e como podemos ter a audácia de defender os direitos humanos sempre que estes estão em risco na sociedade.



### IDADE

12 - 18+ anos



### TEMPO

90 minutos



### DIREITOS

Direito à Igualdade  
Direito à justiça  
Direito à não discriminação



### MATERIAIS

Papel a A4  
Canetas e marcadores  
Post-its  
Computador  
Projetor com som ou colunas



### OBJETIVOS

- Refletir sobre a legitimidade da desobediência civil em contexto de desigualdades
- Compreender como a discriminação racial limita o acesso a direitos fundamentais

## ROSA PARKS - PARTE I



### PASSOS

1. Peça a todas as pessoas para se colocarem de pé junto às cadeiras onde estão sentados. Preferencialmente tenha as cadeiras colocadas num formato em que todas as pessoas se consigam ver (cadeiras em “U” ou “O”).
2. De seguida, explique que apenas se poderão sentar consoante determinadas características. O facilitador vai então dizer em voz alta que:

#### Apenas se podem sentar pessoas com...

- olhos castanhos
- roupa vermelha
- calças
- mais de 15 anos

- com saias
  - que sejam rapazes
  - que tenham cabelo pintado
  - que sejam raparigas
  - cabelo comprido
  - que calcem menos de 38
  - que sejam africanas
  - que tenham um dos pais que seja originário de outro país
  - que sejam brancas/caucasianas
  - cabelo curto
  - humanidade
3. Depois acrescente que, as pessoas que se puderem sentar em cada categoria poderão escolher mais uma pessoa para se sentar, independentemente das características dessa pessoa. Por exemplo, uma pessoa que se tenha sentado por ter os olhos castanhos poderá escolher qualquer outra pessoa que tenha olhos de outra cor para se sentar. Uma pessoa que se tenha sentado por ter saia poderá escolher outra pessoa com calças para se sentar.
4. Promova a discussão em torno desta dinâmica, através das seguintes questões-chave:
- O que aconteceu durante esta atividade?
  - Sentiram que todas as pessoas tiveram a mesma oportunidade para se sentarem?
  - Quais foram as pessoas que se sentaram mais vezes? Porquê?
  - Quais foram as que ficaram de pé mais vezes? Porquê?
  - Em algum momento sentiram-se discriminados ou injustiçados?
  - Quais foram as características que levaram mais pessoas a sentarem-se?
  - O que acham que deveria acontecer para que todas as pessoas se pudessem “sentar” mais vezes?
  - Na nossa sociedade todas as pessoas têm as mesmas oportunidades para se “sentarem”, independentemente das suas características (físicas, culturais, étnicas,...) e independentemente das profissões ou estruturas de decisão da sociedade?



## 3. ROSA PARKS - PARTE II

### ROSA PARKS - PARTE II



#### PASSOS

1. Antes de apresentar a história da ativista Rosa Parks aos participantes, peça-lhes para considerarem a seguinte pergunta:

#### **Existe alguma justificação para as pessoas infringirem a lei?**

Peça que considerem circunstâncias em que possam pensar que poderia ser legítimo infringir a lei.

2. Apresente o caso da ativista norte americana Rosa Parks através de um dos vídeos que se seguem ou leia a sua história:
  - <https://www.youtube.com/watch?v=wACF9A4yYjc>
  - <https://www.youtube.com/watch?v=ZyCs02Etby8>
  - <https://www.youtube.com/watch?v=3oYVLpFBego>



#### SÍNTESE DA HISTÓRIA DE ROSA PARKS

Em Montgomery, capital do Estado do Alabama, as primeiras filas dos autocarros eram, por lei, reservadas para pessoas brancas. Atrás, estavam os assentos nos quais as pessoas negras se podiam sentar.

No dia 1 de dezembro de 1955, a afroamericana Rosa Parks apanhou um desses autocarros a caminho de casa e sentou-se num dos lugares situados a meio do autocarro. Quando o motorista, branco, exigiu que ela e outras três pessoas negras se levantassem para dar lugar a brancos que haviam entrado no autocarro, Parks negou-se a cumprir a ordem. Continuou sentada e por esse ato de desafio contra a injustiça foi detida e levada para a prisão.

O protesto silencioso de Rosa Parks propagou-se rapidamente. O Conselho Político Feminino organizou, a partir daí, um boicote aos autocarros urbanos, como medida de protesto contra a discriminação racial no país. Martin Luther King Jr. foi um dos que apoiou a ação.

Por este ato de coragem, Rosa Parks tornou-se símbolo pela luta dos direitos das pessoas negras - "mãe dos movimentos pelos direitos civis" nos EUA - e conseguiu fazer com que deixasse de haver segregação racial nos autocarros.

3. Após apresentar o caso da ativista Rosa Parks coloque as seguintes questões-chave e promova o debate:
  - Rosa Parks arriscou a sua vida por um ideal – o direito ao acesso igualitário a transportes públicos e serviços por parte dos negros nos EUA. Estarias disposto a tomar um risco semelhante por alguma causa em que acreditasses? Se sim, explica o quê e porquê?
  - Com o que é que estarias mais preocupado no primeiro dia do boicote do autocarro?
  - O que achas da utilização da não-violência para resolver questões relacionadas com direitos civis e políticos? Usa exemplos específicos de não-violência e justifica as razões para a sua utilização.

## 3. ROSA PARKS - PARTE II

---

4. Divida as participantes em 5 grupos e peça a cada grupo para assumir o papel de cada uma das pessoas, ou grupos de pessoas, que estavam naquele autocarro naquele dia: a **ativista Rosa Parks**; o **motorista do autocarro**, os **passageiros negros** e os **passageiros brancos** e a **polícia**. Depois coloque as seguintes questões aos grupos:

### A ativista Rosa Parks

- Consideram, ou não, justificado que Rosa Parks tenha infringido a lei?
- Peça às participantes que considerem o que Rosa Parks poderia ter feito em vez de infringir a lei.
- Essas ações teriam o mesmo resultado?

### O motorista do autocarro

- Acham que o motorista apenas expulsou as pessoas porque assim era obrigado por lei, ou podia ter agido de outra forma?
- Na época, o que poderia ter acontecido ao motorista se não tivesse obrigado as pessoas negras a levantarem-se dos lugares reservados a brancos?

### Os passageiros negros

- O que teria acontecido se todas as pessoas negras não se tivessem levantado tal como fez Rosa Parks?
- Acham que fizeram bem em levantar-se?

### Os passageiros brancos

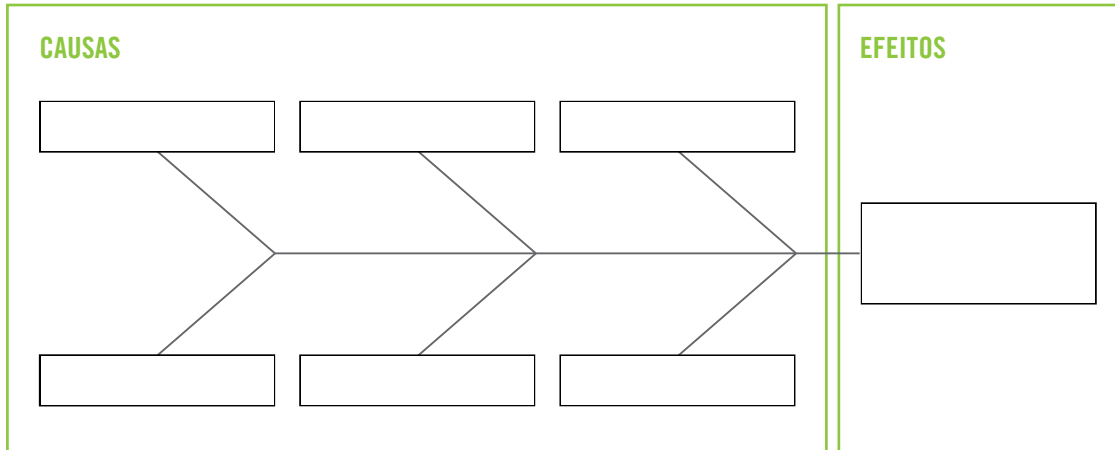
- Acham correto que os passageiros brancos tivessem prioridade sobre os negros, apenas porque assim estava definido por lei?
- O que teria acontecido se alguma das pessoas brancas tivesse defendido a ativista Rosa Parks?

### A polícia

- A polícia agiu em conformidade com as leis em vigor da época. Mas poderiam ter agido de outra forma?
- E se não tivessem obrigado os passageiros negros a levantarem-se? Que repercussões ou castigos poderiam ter tido por não aplicarem a lei, mesmo que de forma discriminatória?

## ROSA PARKS: DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS - PARTE III

1. Distribua o **organizador gráfico de causa e efeito**:



Na caixa à direita, peça às participantes que escrevam “Movimento dos direitos civis”. Peça-lhes para definirem o movimento dos direitos civis com base nos seguintes critérios:

- Foi violento ou não violento?
- Foi liderado por pessoas ricas e poderosas ou pessoas simples e quotidianas?
- Foi bem-sucedido ou mal sucedido?
- Quais foram as repercussões do movimento dos direitos civis?

Peça às participantes que utilizem a informação que aprenderam no perfil de Rosa Parks para inserir pelo menos seis causas que levaram ao movimento dos direitos civis.

2. Peça aos participantes que imaginem o que poderia ter acontecido se:

- Rosa Parks tivesse desistido do seu assento e se tivesse levantado.
- O Supremo Tribunal não tivesse deliberado que as leis de segregação fossem inconstitucionais.
- Os líderes dos direitos civis tivessem lançado um protesto violento.

## CONCLUSÕES

Coloque novamente à consideração do grupo a questão que foi colocada no início da sessão:

### Existe alguma justificação para as pessoas infringirem a lei?

Peça aos participantes para discutirem as formas como Rosa Parks e outras pessoas no movimento de direitos civis quebraram a lei. Essas pessoas tiveram justificação para o fazer? Sim ou não? Peça aos participantes para apresentarem exemplos do exercício causa/efeito que suportam os seus argumentos.

Leve o grupo a considerar como ambos os lados do movimento se sentiram em relação aos líderes de direitos civis que violaram a lei.



# 4

## DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES DDH



### BREVE DESCRIÇÃO

A atividade pretende refletir sobre os obstáculos enfrentados pelas mulheres defensoras de direitos humanos, que vêm o seu trabalho dificultado devido a estereótipos associados ao seu papel na sociedade.



#### IDADE

12 - 18+ anos



#### TEMPO

50 minutos



#### DIREITOS

Direito à igualdade  
Direito à não discriminação



#### MATERIAIS

Cartolina ou papel de flipchart  
Marcadores  
Casos de mulheres DDH (**Anexo 1**)  
Opcional: Equipamento audiovisual e acesso à internet



#### OBJETIVOS

- Refletir sobre os obstáculos enfrentados pelas mulheres defensoras de direitos humanos
- Refletir sobre os papéis de gênero que influenciam a participação das mulheres na sociedade



#### PASSOS

1. Dependendo do número de participantes, forme grupos de 2 ou 4 pessoas. Dê a cada grupo uma cartolina ou papel de flipchart e peça-lhes para desenhar uma silhueta. Peça a um (ou dois) grupos para escreverem dentro e fora da silhueta as características, capacidades e papéis que eles pensam que as mulheres têm na sociedade, e o mesmo ao(s) outro(s) grupo(s), mas acerca dos homens.
2. Peça aos participantes para refletirem sobre estas questões em plenário:
  - São mais as características dos homens ou as das mulheres que se assemelham às identificadas como DDH? (Na maioria dos casos, as características dos DDH são mais semelhantes às que se esperam dos homens, não das mulheres).
  - O que acontece às mulheres que não se conformam com os seus papéis preconcebidos ou com características específicas esperadas pela sociedade? (Normalmente as mulheres tendem a ser marginalizadas, alvos de violência, discriminadas, estigmatizadas e ameaçadas quando tentam quebrar as normas sociais e as expectativas que recaem sobre elas. As mulheres DDH por vezes quebram ou desafiam as normas da sociedade, quando se tornam figuras públicas ou expressam as suas opiniões).

# 4

## DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES DDH

---

3. Para explorar melhor os desafios enfrentados pelas DDH, dê a cada grupo um caso de uma DDH constantes no **Anexo 1 - Casos de mulheres DDH**. Peça aos grupos que leiam o caso e respondam às seguintes questões, preparando de seguida uma apresentação da “mulher DDH” de uma forma criativa:
  - Que desafios é que achas que esta DDH enfrenta por ser mulher?
  - A que tipo de discriminação, violência ou violações de direitos humanos ela esteve exposta?
  - Que características é que achas que ela tem que ter para fazer o que fez?
  
4. Junte o grupo em plenário. Peça aos participantes para enumerarem os desafios que identificaram só por estas DDH serem mulheres. Apesar destas mulheres serem de diferentes regiões do mundo, elas enfrentam desafios, discriminação, violência e violações dos direitos humanos semelhantes? Conclua dizendo que isto se deve ao facto de serem mulheres e o seu trabalho ser condicionado pelos estereótipos associados ao seu papel nas sociedades. Pode utilizar a informação constante no **ponto 4.2.5.1. - Defensores de direitos humanos das mulheres (DDHM)**.



### ATENA DAEMI PRESA POR SE MANIFESTAR CONTRA A PENA DE MORTE

Tal como tantas outras pessoas, Atena Daemi sonha com o fim da pena de morte no Irão: fez publicações no Facebook e no Twitter a criticar o recorde de execuções no país, distribuiu panfletos e participou num protesto pacífico contra a execução de uma jovem mulher, entre outras ações. Ações simples, mas que, no Irão, requerem muita coragem.

Surpreendentemente, estas atividades foram referidas como “provas” de atividade criminosa e Atena foi condenada a sete anos de prisão. O seu julgamento foi vergonhoso, já que demorou somente 15 minutos e foi condenada no âmbito de acusações falsas, incluindo “reunião e conspiração para crimes contra a segurança nacional”. O tratamento cruel a que tem sido submetida é mais um exemplo amargo da intensa repressão exercida sobre pessoas que defendem a justiça no Irão. Dezenas de pessoas estão presas e muitas outras são alvo de vigilância, interrogatórios, perseguições e silenciamento.

A situação de Atena é dramática: foi agredida fisicamente com gás pimenta, forçada a ficar em solitária e, no início de 2018, fez uma greve de fome em protesto contra a sua transferência para uma conhecida e violenta prisão. A sua saúde deteriorou-se significativamente. Atena já sofreu demasiado, mas não desiste e continua a lutar pelos direitos humanos.



### AZZA SOLIMAN PRESA POR DEFENDER OS DIREITOS DAS MULHERES

Nasceu a 8 de abril de 1966, é advogada, casada e mãe de dois filhos.

Trabalha para defender os direitos de mulheres vítimas de tortura e de detenção arbitrária, e fundou o *Centre for Egyptian Women's Legal Assistance* (CEWLA), em Boulaq el-Dakror, um bairro de classe trabalhadora na zona do Grande Cairo. A ONG providencia apoio jurídico e aulas de literacia para mulheres, particularmente para aquelas que foram vítimas de violência doméstica.

Tem sido ameaçada, alvo de vigilância pelo governo e enfrenta constantes perseguições por parte das forças de segurança e dos media pró-governo. Em 2018, Azza foi detida, interrogada e acusada de evasão fiscal, de coordenar uma ONG sem o devido registo, e de prejudicar a imagem do Egito ao afirmar que as mulheres no seu país são vítimas de violação.

Azza está impedida de viajar e os seus bens e a sua organização encontram-se sob controlo. Pode ser condenada a 25 anos de prisão.





**OBS:** Pode explorar melhor o caso de Marielle através da **atividade 8** deste Manual.

## MARIELLE FRANCO ASSASSINADA POR DEFENDER OS DIREITOS HUMANOS

Marielle Franco lutou destemidamente por um Rio de Janeiro mais justo e seguro. Era uma conhecida vereadora municipal que cresceu nas favelas da cidade e que sempre defendeu os direitos de mulheres negras, pessoas LGBTI, jovens e condenava as execuções ilegais cometidas pela polícia. Marielle personificava os direitos que defendia”, disse a sua parceira Mônica.

Foi membro da Comissão de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro por mais de 10 anos, durante os quais denunciou publicamente as execuções extrajudiciais e outras violações de direitos humanos cometidas pelas forças estatais. Em 2016 candidatou-se às eleições municipais, sendo a 5ª candidata mais votada para o Conselho Municipal do Rio de Janeiro. Em março de 2018 foi nomeada Relatora de uma Comissão Especial criada para monitorizar a segurança pública no Rio de Janeiro e a crescente militarização da segurança pública.

Mas a 14 de março de 2018, Marielle foi morta a tiro no seu carro, em conjunto com o seu motorista, Anderson Pedro Gomes. As provas indicam que o assassinato foi cometido por profissionais treinados e os peritos afirmam que as balas pertenciam à Polícia Federal do Brasil.

O Brasil é um dos países mais perigosos para defensores de direitos humanos como Marielle, com pelo menos 70 mortes em 2017. Por demasiadas vezes, as mortes não são sequer investigadas. Consequentemente, as pessoas que defendem os direitos humanos no Brasil vivem num estado de medo permanente.





## BREVE DESCRIÇÃO

A atividade parte da reflexão em torno do poema do pastor alemão Martin Niemöller, que se tornou num importante opositor ao regime nazi e por esse motivo acabou por ser perseguido e preso em diferentes campos de concentração entre 1937 e 1945. As participantes serão confrontadas com questões-chave que as levarão a discutir os motivos pelos quais as pessoas não assumem uma posição de defesa dos seus direitos e dos direitos dos outros com maior frequência nos seus contextos sociais.



### IDADE

12 - 18+ anos



### TEMPO

50 minutos



### DIREITOS

Liberdade de expressão  
Deveres dos indivíduos para com a comunidade



### MATERIAIS

Poema do Pastor Martin Niemöller (**Anexo 1**)



### OBJETIVOS

- Refletir sobre o conceito de BRAVE / Coragem
- Refletir sobre os processos que levam as pessoas a promover ou a demonstrar apreensão na defesa dos seus direitos fundamentais



### PASSOS

1. Leia o poema do Pastor Martin Niemöller (**Anexo 1**).

Coloque algumas questões-chave aos participantes:

- Quando é que acham que o poema foi escrito?
- É sobre o quê? O que é que o autor está a tentar dizer?

2. Dê alguma informação sobre o contexto social e histórico em que poema foi escrito (**Anexo 1**).

Depois pergunte:

- Porque é que nem sempre agimos ou saímos em defesa daqueles que estão a ser oprimidos ou que vêem os seus DH violados? O que nos impede?
- Consegues pensar em exemplos em que isto acontece, nas nossas vidas?
- Consegues pensar em exemplos em que tu ou outros agiram em defesa de outras pessoas?

3. Dê informação sobre a Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores de Direitos Humanos (**Anexo 2**). Explique que muitas vezes é difícil sair em defesa das pessoas Defensoras de Direitos Humanos (DDH) e que as pessoas que o fazem precisam de proteção extra para garantir que não sofrem. A Declaração DDH foi adotada com esse objetivo.

*Não sobrou ninguém...*

*Quando vieram buscar os comunistas,  
eu não disse nada;  
eu não era comunista.*

*Quando eles prenderam os sociais-democratas,  
eu fiquei em silêncio;  
eu não era um social-democrata.*

*Quando vieram buscar os sindicalistas,  
eu não me importei;  
eu não era um sindicalista.*

*Quando vieram buscar os judeus,  
eu fiquei em silêncio;  
eu não era judeu.*

*Quando eles me vieram buscar,  
já não havia ninguém que pudesse falar por mim.*

### **SOBRE O AUTOR**

O Pastor Martin Niemoller (1892–1984) foi um pastor luterano alemão. Em 1966, foi-lhe atribuído o Prémio Lenin da Paz. Desde a década de 1980 tornou-se conhecido pelo seu poema anti-nazi. O seu poema reflete a ideia de apatia generalizada perante graves violações de direitos humanos, exceto quando um indivíduo é diretamente afetado. O contexto do poema tem a ver com o tratamento nazi dos comunistas, sindicalistas, judeus e outros.

Filho de um pastor luterano, ele próprio foi educado numa ideologia patriótica e conservadora. Depois da subida dos nazis ao poder entrou em conflito crescente com o novo governo. Concordava com o antagonismo ao comunismo, mas ficou alarmado com a tentativa de Hitler em dominar a Igreja Evangélica (Luterana ou Reformada) impondo uma ligação estreita entre a igreja e o regime político instituído e impondo o parágrafo ariano, ou seja, excluindo todos os que fossem não-arianos. O Pastor opôs-se a isto, criando a Liga Pastoral de Emergência que se tornou um importante centro de resistência ao nazismo. Por esta oposição passou a ser perseguido e esteve preso em diferentes campos de concentração entre 1937 e 1945.



### A DECLARAÇÃO SOBRE OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Cinquenta anos depois da adoção da Declaração Universal de Direitos Humanos, as Nações Unidas reconheceram que as pessoas que defendiam os direitos humanos necessitavam de apoio tanto das instituições como dos indivíduos. Em dezembro de 1998, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a “Declaração das Nações Unidas sobre o Direito e Responsabilidade de Indivíduos, Grupos e Organismos da Sociedade para a Promoção e Proteção Universalmente Reconhecida dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais” – normalmente conhecida como Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores de Direitos Humanos”. Esta define um defensor de Direitos Humanos e estabelece as responsabilidades dos governos, da sociedade civil e dos indivíduos relativamente ao apoio e defesa dos mesmos.

A Declaração é um instrumento internacional de proteção do direito a defender os direitos humanos. A Declaração não cria novos direitos, mas reitera os direitos que legitimam a defesa dos direitos humanos. Estes incluem os direitos de liberdade de associação, liberdade de reunião pacífica, liberdade de opinião e expressão, o direito de acesso a informação relativa a direitos humanos, assim como o direito de providenciar apoio jurídico e liberdade de desenvolver e discutir novas ideias na área dos direitos humanos.

TEXTO DA DECLARAÇÃO DISPONÍVEL EM:

<http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-defensoresdh.pdf>



## BREVE DESCRIÇÃO

Esta atividade pretende estabelecer ligações entre experiências pessoais relacionadas com direitos humanos e refletir sobre maneiras de envolver os outros na defesa e promoção dos direitos humanos.



### IDADE

12 - 18+ anos



### TEMPO

50 minutos



### DIREITOS

Liberdade de expressão  
Deveres dos indivíduos para com a comunidade



### MATERIAIS

Quadro/flipchart  
marcadores



### OBJETIVOS

- Refletir sobre experiências pessoais de defesa e promoção de direitos humanos
- Compreender processos que podem conduzir outras pessoas a promover e defender direitos humanos



### PASSOS

1. Esclareça os participantes que esta atividade ajuda a estabelecer ligações entre experiências pessoais relacionadas com direitos humanos e ajuda a refletir sobre maneiras de envolver outras pessoas na defesa dos direitos humanos.
2. Explique que a atividade é feita em silêncio e que se irá processar da seguinte forma:
  1. A pessoa que facilita a sessão vai ler uma série de afirmações em voz alta, com a frase “Levante-se se...”
  2. Depois de cada afirmação, as participantes para quem a afirmação for verdadeira levantam-se da cadeira em silêncio.
  3. Todas as participantes ficam em silêncio durante 10 segundos e a pessoa que facilitar a sessão irá solicitar “Olhem à volta para ver quem se levantou convosco”
  4. Após a observação e a pausa a facilitadora dirá “obrigada e podem sentar-se”.
  5. A pessoa que facilita a sessão continuará a ler as frases, repetindo a mesma lógica até a última frase.

**Sugestão:** Como esta atividade pode ser muito pessoal e emocional é altamente recomendado que os participantes fiquem em silêncio até à parte da discussão.

### 3. Frases para serem lidas em voz alta:

#### **“Levante-se se...”**

- Acredita que os direitos humanos são para todas as pessoas e que temos a responsabilidade de os defender e apoiar quem os defende.
- Se alguma vez sentiu que os seus direitos humanos não foram respeitados.
- Se alguma vez assinou petições ou escreveu cartas a favor de alguém.
- Se alguma vez participou numa manifestação.
- Se alguma vez participou ativamente numa campanha a favor de alguém ou de algum grupo sob ameaça.
- Se alguma vez participou numa greve ou boicote.
- Se alguma vez recebeu falar sobre algo em que acreditava relacionado com direitos humanos, preocupado com o que os outros possam pensar ou dizer de si.
- Se alguma vez teve medo de atuar para por fim a uma violação de direitos humanos ou ato de discriminação por ter medo de violência física ou verbal, humilhação, abuso ou intimidação.
- Se alguma vez atuou para tentar impedir um ato de discriminação ou abuso de direitos humanos.
- Se alguma vez foi criticado por pertencer a um grupo particular.
- Se alguma vez foi detido ou preso pela polícia ou conhece alguém que tenha sido, por defender os direitos humanos.
- Se se considera defensor/a de direitos humanos.
- Se é ou foi ativista de direitos humanos.

### 4. Discutir a sua experiência (Partilha em pares 5 minutos).

Peça às participantes para encontrarem um par e partilhem as seguintes questões-chave:

- Como é que foi levantar-se?
- Como é que se sentiu quando se levantou e quando ficou sentado?
- O que aprendeu com este exercício?

### 5. Plenário

Faça o debriefing da atividade, pedindo respostas “imediatas” às participantes agora que estão no grande grupo:

- Como é que foi levantar-se?
- Como é que foi ver os outros levantar-se?
- Houve diferenças em quem se levantou por se considerar um defensor dos direitos humanos e um ativista de DH – Houve diferença para si? Porquê?
- O que aprendeu com este exercício?

**Sugestão:** a pessoa que facilita a sessão poderá ir apontando as principais ideias partilhadas pelo grupo.



## 6. ALGUMA VEZ...

---

6. Partilhe a definição da Amnistia Internacional para as pessoas BRAVES (Defensoras de Direitos Humanos)

***BRAVE é...***

É alguém que se preocupa. É quem faz frente e é testemunha. É quem reúne provas. É quem apresenta um caso. É quem investiga, reporta e apoia. Organiza. Dá o seu nome. Escreve uma carta. Doa. Cria. Envia emails. Debate. Não desiste. Sabe dizer “Basta!”. Define a linha, o limite. Fala. Expõe. Participa. Coloca os outros em primeiro. Não se acomoda. Aceita correr riscos.

Defende.

Resiste.

Atua.

# 7. GRANDES ATIVISTAS<sup>1</sup>



## BREVE DESCRIÇÃO

Nesta atividade explora-se a definição do que são pessoas Defensoras de Direitos Humanos (DDH), através da composição das histórias de ativistas que fizeram parte da Campanha BRAVE da Amnistia Internacional, entre outros ativistas de direitos humanos.



### IDADE

12 - 18+ anos



### TEMPO

50 minutos



### DIREITOS

Liberdade de expressão  
Deveres dos indivíduos para com a comunidade  
Direito de reunião  
Liberdade de pensamento



### MATERIAIS

Cartões de ativistas (**Anexo 1**)  
Envelope com casos de ativistas (1 caso por envelope) – recorte as histórias e coloque-as dentro do envelope com a respetiva fotografia



### OBJETIVOS

- Refletir sobre quem são as pessoas Defensoras de Direitos Humanos
- Descobrir as causas e os contextos em que os DDH exercem ou exerceram o seu ativismo



### PASSOS

1. Faça um esclarecimento inicial informando que o objetivo da dinâmica é fazer a ligação entre a informação que irão obter e um ativista de direitos humanos.
2. Peça aos participantes para se dividirem em pequenos grupos (três ou quatro participantes em cada um) e distribua aleatoriamente um envelope com um dos casos por grupo.
3. Explique que cada envelope contém informações soltas sobre um ativista de Direitos Humanos. Os participantes terão de conseguir descobrir qual a sua história, ordenando de forma lógica os pedaços de papel que se encontram dentro dos envelopes.
4. Depois de ordenarem a história desse ativista devem lê-la em voz baixa e posteriormente devem definir quem será o porta-voz do grupo que irá partilhar a história desse ativista com o restante grupo.
5. Depois de todos os grupos terem conseguido juntar as partes da história do seu ativista, peça aos porta-vozes de cada grupo para contar a história do seu ativista, tentando explicar por palavras suas.

<sup>1</sup> Atividade adaptada de “Grandes ativistas” de Compass - Manual de Educação para os Direitos Humanos com jovens

## 7. GRANDES ATIVISTAS

---

6. Em seguida coloque as seguintes questões-chave:

- O exercício foi acessível? Quais foram as estratégias utilizadas pelos diferentes grupos para ordenar as cartas?
- De qual das personalidades já tinham ouvido falar e quais desconheciam? Por que é que algumas personalidades eram mais conhecidas do que outras?
- Ficaram surpreendidos ou surpreendidas com alguma informação? O que é que consideraram mais impressionante?
- Qual é a citação com a qual mais se identificam? Qual seria a vossa reação se tivessem estado na situação daquela pessoa?
- Acham que estas pessoas têm algum *background* especial, tiveram alguma preparação para sair em defesa de outras pessoas?
- Por que Direitos Humanos as diferentes ativistas lutavam?
- O heroísmo é uma maneira desapropriada para defender os Direitos Humanos? O que é que as pessoas podem fazer quando são vítimas de violações dos Direitos Humanos?

Esclareça que **3 dos casos** (Vitalina Koval, Azza Soliman e Marielle Franco) são casos emblemáticos da campanha Brave da Amnistia Internacional. E que durante a campanha, a Amnistia Internacional usa estes casos para dar visibilidade à campanha e procurar as mudanças que pretende: mais pessoas informadas sobre os seus direitos e maior proteção para estas e outras pessoas defensoras de direitos humanos.



## 7. ANEXO 1 - CARTÕES DE ATIVISTAS

### VITALINA KOVAL

*“Ainda tenho a sensação de que tenho que ser muito, muito discreta sobre quem sou. Mas agora estou feliz e quero poder expressar-me livremente. É inspirador.”*

Tem 28 anos e é ucraniana. É uma jovem ativista que tem sido uma peça central na comunidade LGBTI no seu país. Ajudou a criar um centro comunitário – um espaço seguro para pessoas LGBTI, num país com crescente hostilidade. No dia internacional da mulher em 2018 saiu à rua para participar numa manifestação pacífica. Mas o que acabou por encontrar foram ataques violentos e regressou a casa com queimaduras químicas nos olhos. Quando a marcha estava a terminar, dois homens e quatro mulheres pertencentes a

um grupo de extrema-direita denominado por “Karpatska Sich” atiraram tinta vermelha contra ela. Os seus olhos começaram a queimar imediatamente. Apesar da dor, do choque e do medo de poder ficar cega, a sua visão ficou intacta. Vitalina apresentou então queixa na polícia. Quando chegou à esquadra, os seus atacantes tinham sido detidos e estavam sentados na receção. Mas ao invés de ser protegida,

o agente da polícia obrigou Vitalina a dizer a sua morada – em voz alta - perto dos atacantes. Sentiu-se assustada e insegura. Desde a marcha, os amigos de Vitalina têm recebido mensagens ameaçadoras e alguns já foram seguidos até casa. Vitalina decidiu organizar um protesto anti violência, mas a maioria dos seus colegas ativistas decidiram não ir, por receio à sua própria segurança. Vitalina Koval é uma ativista determinada, mas encontra-se em risco.



### MARIELLE FRANCO

*“Ser mulher negra é resistir e sobreviver o tempo todo”*

Nasceu a 27 de julho de 1979 na Maré, uma favela no Rio de Janeiro, onde viveu grande parte da sua vida. Era negra, bissexual, defensora dos direitos humanos e mãe solteira. Apesar das poucas oportunidades dadas às mulheres negras no Brasil, juntou o seu ativismo político à investigação social: licenciou-se em sociologia e fez um mestrado em administração pública. A sua tese foi uma análise crítica sobre o papel das Unidades da Polícia Pacificadora -

– a polícia de segurança pública que procura combater o controlo das favelas pelos gangs da droga.

Foi membro da Comissão de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro por mais de 10 anos, durante os quais denunciou publicamente as execuções extrajudiciais e outras violações de direitos humanos cometidas pelas forças estatais. Em 2016 candidatou-se às eleições municipais, sendo a 5ª candidata mais votada para o Conselho Municipal do Rio de Janeiro. Em março de 2018 foi nomeada

Relatora de uma Comissão Especial criada para monitorizar a segurança pública no Rio de Janeiro e a crescente militarização da segurança pública. Lutou incansavelmente para promover os direitos das mulheres negras, pessoas LGBTI, (Lésbicas, Gay, Bissexuais, Transgénero e Intersexuais) e dos jovens nas favelas do Rio de Janeiro.

Na noite de 14 de março de 2018, foi morta, juntamente com o seu motorista, a tiro no seu carro depois de participar num debate com um grupo de jovens mulheres negras intitulado “Jovens Mulheres Negras Movendo as Estruturas”.



## 7. ANEXO 1 - CARTÕES DE ATIVISTAS

### AZZA SOLIMAN

*“Muitas de nós, mulheres defensoras de direitos humanos, decidimos enfrentar todas estas acusações absurdas e de difamação. Decidimos continuar o nosso trabalho que tanto nos orgulha. Decidimos continuar apesar da injustiça e das trevas em que o Egito hoje se encontra.”*

Nasceu a 8 de abril de 1966, é advogada, casada e mãe de dois filhos. Trabalha para defender os direitos de mulheres vítimas de tortura e de detenção arbitrária, e fundou o Centre for Egyptian Women’s Legal Assistance (CEWLA), em Boulaq el-Dakror, um bairro de classe

trabalhadora na zona do Grande Cairo. A ONG providencia ajuda legal, apoio e aulas de literacia para mulheres, particularmente para aquelas que foram vítimas de violência doméstica. Tem sido ameaçada, alvo de vigilância pelo governo e enfrenta constantes perseguições por parte das forças de segurança e dos media pró-governo. Recentemente, Azza foi detida,

interrogada e acusada de evasão fiscal, de coordenar uma ONG sem o devido registo, e de prejudicar a imagem do Egito ao afirmar que as mulheres no seu país são vítimas de violação. Azza está impedida de viajar e os seus bens e a sua organização encontram-se sob controlo. Pode ser sentenciada a 25 anos de prisão.



### MARTIN LUTHER KING

*“Eu tenho um sonho - que os meus quatro filhos vão um dia viver numa nação onde não serão julgados pela cor da sua pele mas pela natureza do seu carácter.”*

Nasceu em Atlanta, na Geórgia, em 1929, quando a lei exigia que as pessoas negras ocupassem lugares especiais nos autocarros, nos teatros e cinemas e que bebessem de fontes de água diferentes das das pessoas brancas. Quando tinha 28 anos, cofundou

uma organização de igrejas negras que encorajava marchas pacíficas, manifestações e boicotes contra a segregação racial.

A organização participou num protesto em Birmingham, Alabama, onde centenas de crianças de cores

encheram as ruas para apoiar a causa. A polícia foi enviada para o local com cães, e bombeiros, com mangueiras de incêndio com muita pressão. Foi preso e encarcerado.



# 7. ANEXO 1 - CARTÕES DE ATIVISTAS

## MAHATMA GANDHI

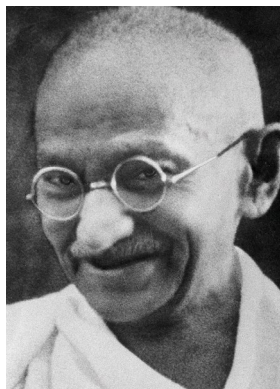
*“A não-violência é a maior força à disposição da Humanidade.*

*É mais eficaz do que a arma de destruição mais poderosa alguma vez criada pelo engenho dos seres humanos.”*

Nasceu em 1869. Filho de pais hindus, viveu em Gujarat quando a Índia ainda se encontrava sob o jugo do Império Britânico. Ele liderou a luta pela independência, mas nunca se desviou da sua crença nos

protestos pacíficos e na tolerância religiosa, embora tenha sido preso e encarcerado em várias ocasiões. Quando as pessoas na Índia agiram violentamente uma contra as outras ou contra o Rajá britânico, ele jejuou até que a violência acabou. Liderou uma marcha de 390 km pela Índia e

persuadiu quem o seguia a aceitar a brutalidade da polícia e dos soldados sem retaliarem. Ele passou um total de 2338 dias da sua vida, incansavelmente dedicada à paz, na prisão.



## NELSON MANDELA

*“Lutei contra a dominação branca e negra. Valorizei o ideal de uma sociedade livre e democrática onde todas as pessoas vivessem juntas em harmonia e com oportunidades iguais. É um ideal pelo qual se deve viver e lutar por alcançar. Mas, caso seja obrigado, é um ideal pelo qual estou preparado para morrer.”*

Nasceu numa vila perto de Umtata e foi eleito Presidente da República da África do Sul, nas primeiras eleições democráticas no país, quando tinha 76 anos. Até essa altura - e mesmo depois disso - a sua vida foi dedicada à

luta contra o apartheid, o sistema racista utilizado pelo ex-governo branco para reprimir a maioria da população negra.

Sofreu várias formas de repressão: foi banido de reuniões, forçado a esconder-se, e foi por fim

preso, e sentenciado a prisão perpétua quando tinha 44 anos. Ele passou os seguintes 28 anos da sua vida atrás das grades, longe da sua família e dos seus filhos e das suas filhas.







## MARIELLE FRANCO E O SEU DIREITO À VIDA



### BREVE DESCRIÇÃO

Nesta atividade utiliza-se o caso de Marielle Franco para explorar as adversidades em que trabalham as defensoras de direitos humanos e que no seu caso conduziram à sua morte, uma das consequências extremas do trabalho de defesa dos DDH.



#### IDADE

12 - 18+ anos



#### TEMPO

50 minutos



#### DIREITOS

Liberdade de expressão  
Igualdade  
Liberdade de pensamento



#### MATERIAIS

Papel em branco  
Quadro branco/marcadores ou quadro preto/giz  
Folheto: Versão Simplificada da DUDH (**Anexo 1**)  
Explicação do caso de Marielle Franco (**Anexo 1 da Atividade 4**)  
Opcional: Projetor, ou fotografias impressas de Marielle



#### OBJETIVOS

- Descobrir as causas e os contextos em que os DDH exercem ou exerceram o seu ativismo
- Explorar as responsabilidades do Estado na defesa dos DDH



#### PASSOS

1. Divida os participantes em grupos de quatro ou cinco e distribua uma folha de papel em branco por cada grupo. Peça-lhes para escolherem uma questão relacionada com os direitos humanos ou um direito que gostassem de defender ou pelo qual gostassem de lutar. Podem escolher um direito da DUDH ou algo a que tenham acesso e que seja essencial às suas vidas diárias (por exemplo, acesso a comunicação online, alimentação, etc.)
2. Quando tiverem escolhido um direito/questão, diga-lhes que esse direito lhes vai ser retirado e peça-lhes para refletirem nas seguintes questões:
  - Como é que se sentem por esse direito lhes ter sido retirado?
  - Porque é que consideram que é importante ou legítimo defender esse direito/questão?
  - Como é que podem defender esse direito/questão na comunidade ou país onde vivem?
  - Que meios e ações podem tomar (manifestação, escrever um blogue, criar um grupo de ativistas.)?

Peça-lhes para escreverem as suas respostas e diga-lhes que serão convidados a fazer uma breve apresentação.

3. Depois de decidirem em que ações gostariam de participar, reagrupe-os e peça a cada grupo que faça uma breve apresentação do direito/questão que gostariam de defender, porquê e como. Escreva as propostas de ação no quadro.
4. Pergunte aos participantes:
  - Quem os pode ajudar (por exemplo, o professor, o diretor da escola, as autoridades) e como?
  - Que obstáculos podem ter de enfrentar? O quê ou quem pode dificultar o seu objetivo?
  - Porquê e como? Irão manter a sua ação independentemente do que possa ocorrer?
  - Qual seria a pior coisa que poderia acontecer se decidissem defender os seus direitos apesar dos riscos?
5. Diga que as pessoas em todo o mundo estão a agir em prol dos direitos humanos. A quantidade de desafios que enfrentam é grande. Apesar do trabalho que tem sido realizado em prol dos direitos humanos, o seu direito à vida às vezes pode ser ameaçado e colocado em risco.
6. Distribua o caso da Marielle aos participantes, ou use o projetor. Peça a diferentes participantes que leiam um parágrafo cada um.
7. Debata o caso da Marielle com os participantes e coloque as seguintes questões:
  - Quais foram os direitos defendidos por Marielle durante a sua vida?
  - Quais dos direitos da Marielle foram violados? Como é que foram violados? O direito à vida deveria fazer parte desta lista.
  - Como é que se sentem em relação à morte da Marielle?
  - Acham que certas pessoas correm mais riscos? Porquê?
  - De que forma acham que a sua morte afetou outros defensores dos direitos humanos?
  - Consideram que teriam conseguido conduzir as ações que o seu grupo desenvolveu no início da atividade sem correr riscos no seu país? Porquê?
  - O que pode ser feito para assegurar que o direito à vida não é violado no Brasil e para proteger outros defensores dos direitos humanos como a Marielle? Que medidas podem ser tomadas e por quem?
8. Termine o debate com a conclusão de que o direito à vida – como todos os direitos humanos – pertence a todas as pessoas. Em alguns contextos, os defensores dos direitos humanos enfrentam riscos específicos associados ao seu trabalho. Os Estados falham muitas vezes em reconhecer e proteger eficazmente os defensores dos direitos humanos em risco, ou em responsabilizar os supostos autores dos abusos. Quando a impunidade de ataques como estes é perpetuada, as autoridades passam a mensagem de que tais atos são tolerados e que haverá poucas ou nenhuma consequência para os criminosos. Numa situação ideal, as pessoas deveriam ter a possibilidade de se juntarem e manifestarem pacificamente, sem terem medo do que lhes possa acontecer. Deveriam poder contestar a injustiça sem medo de ameaças, agressão, prisão ou mesmo morte.



## ANEXO 1 - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (VERSÃO ABREVIADA)

- ART. 1º** Liberdade e igualdade de todos os seres humanos
- ART. 2º** Não discriminação
- ART. 3º** Direito à vida, liberdade e segurança pessoal
- ART. 4º** Proibição de escravatura
- ART. 5º** Proibição de tortura e tratamento degradante
- ART. 6º** Direito à personalidade jurídica
- ART. 7º** Direito à igualdade perante a lei
- ART. 8º** Direito a recurso efetivo perante jurisdições nacionais
- ART. 9º** Proibição de prisão, detenção e exílio arbitrários
- ART. 10º** Direito a ser julgado em público num tribunal independente
- ART. 11º** Direito a ser considerado inocente até prova em contrário
- ART. 12º** Direito à vida privada, familiar e proteção da correspondência
- ART. 13º** Direito a circular livremente no país e de sair e entrar em qualquer país
- ART. 14º** Direito de requerer e receber asilo
- ART. 15º** Direito à nacionalidade
- ART. 16º** Direito de casar e de constituir família
- ART. 17º** Direito à propriedade
- ART. 18º** Liberdade de pensamento, consciência e religião
- ART. 19º** Liberdade de expressão, opinião e informação
- ART. 20º** Liberdade de reunião e associação pacíficas
- ART. 21º** Direito de participar nos assuntos públicos do seu país e em eleições livres através do voto secreto
- ART. 22º** Direito à segurança social
- ART. 23º** Direito ao trabalho, a remuneração suficiente favorável e a aderir a sindicatos
- ART. 24º** Direito ao repouso e ao lazer
- ART. 25º** Direito a um nível de vida adequado
- ART. 26º** Direito à educação
- ART. 27º** Direito de participar na vida cultural da comunidade
- ART. 28º** Direito a uma ordem social para a plena aplicação dos direitos aqui enunciados
- ART. 29º** Deveres dos indivíduos para com a comunidade
- ART. 30º** Nenhum indivíduo ou Estado pode atentar contra os direitos e liberdades acima mencionados



# CELEBRAR A CORAGEM DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

---

Enquanto os poderosos em todo o mundo utilizam cada vez mais as narrativas tóxicas de medo e divisão, atribuindo a culpa coletiva de problemas sociais a grupos minoritários, as pessoas que se atrevem a opor-se a esta retórica, combatem a injustiça e defendem os direitos humanos, tornam-se alvos a atacar.

Os e as defensoras de direitos humanos (DDH) em todo o mundo enfrentam cada vez mais assédio, intimidação, campanhas de difamação, maus-tratos, detenções ilegais e, infelizmente, assassinatos.

Com o intuito de combater este fenómeno global de opressão contra as pessoas que têm a audácia de se erguer em nome da justiça e da dignidade humana, a Amnistia Internacional lançou a campanha BRAVE, que enaltece a coragem dos DDH que combatem as medidas ilegais dos poderosos, que ameaçam e atacam os ativistas e reduzem o espaço em que a sociedade civil opera.

Este manual oferece informação sobre a situação mundial dos DDH e fornece um conjunto de atividades, no âmbito do programa de Educação para os Direitos Humanos da Amnistia Internacional, que possibilita que facilitadores e educadores possam sensibilizar diferentes públicos sobre a importância de sermos corajosos, desde as ações mais simples do nosso quotidiano cívico, até às mais estruturadas e significativas mobilizações que geram impacto e mudança, não só a uma escala local, mas também com uma abrangência regional e global.

**DEFENDER OS DIREITOS HUMANOS É  
HOJE UM ATO DE CORAGEM, NÃO DEIXE  
QUE SE EXTINGA.**

**CELEBRE A CORAGEM CONNOSCO!**